



SENADO FEDERAL

MEDIDA PROVISÓRIA

Nº 278, DE 2006

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), para os fins que especifica.

ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

	Pág.
- Autógrafo da Medida Provisória.....	002
- Medida Provisória original.....	003
- Mensagem do Presidente da República nº 62, de 2006.....	004
- Exposição de Motivos nº 17/2006, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	005
- Ofício nº 211/2006, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado.....	006
- Calendário de tramitação da Medida Provisória	007
- Emendas apresentadas perante a Comissão Mista.....	008
- Nota Técnica s/nº, de 2006, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal.....	133
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Giacobbo (PL-PR).....	136
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados.....	146
- Ato do Presidente do Congresso Nacional prorrogando o prazo de vigência da Medida Provisória.....	152

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 278, DE 2006

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S N F D	C R E D I T O	M O D O	I N T E R N O	F U T U R O	V A L O R
1029 RESPOSTA AOS DESASTRES								80.000.000
		ATIVIDADES						
06 182	1029 4564	SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES						20.000.000
06 182	1029 4564 0101	SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F 3	2	90	0	100	20.000.000
06 182	1029 4570	RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES						60.000.000
06 182	1029 4570 0103	RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES - RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F 3	2	90	0	100	15.000.000
			F 4	2	90	0	100	45.000.000
TOTAL - FISCAL								80.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								80.000.000

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 278, DE 2006

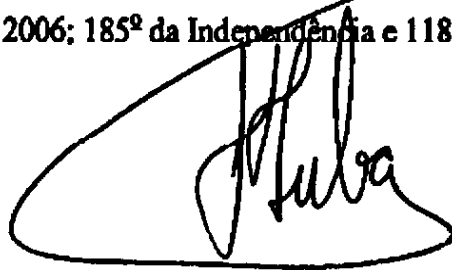
Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 80.000.000,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Medida Provisória.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de fevereiro de 2006; 185ª da Independência e 118ª da República.



Referendado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva
MP-EM 017 MP CRÉDITO MIN(LA)

ORGÃO : 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
 UNIDADE : 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

ANEXO

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

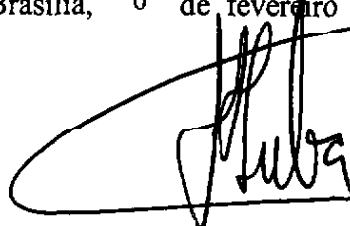
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F D	G R F	M O D	I U E	F T E	VALOR
1029 RESPOSTA AOS DESASTRES								80.000.000
		ATIVIDADES						
06 181	1029 4564	SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES						20.000.000
06 181	1029 4564 0101	SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL						20.000.000
			F 3	2	90	0	100	20.000.000
06 181	1029 4570	RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES						60.000.000
06 181	1029 4570 0103	RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES - RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL						60.000.000
			F 3	2	90	0	100	15.000.000
			F 4	2	90	0	100	45.000.000
TOTAL - FISCAL								80.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								80.000.000

Mensagem nº 62, de 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 278, de 6 de fevereiro de 2006, que "Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 80.000.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 6 de fevereiro de 2006.



Brasília, 02 de fevereiro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário no valor de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), em favor do Ministério da Integração Nacional.
2. O crédito tem por finalidade viabilizar o atendimento às populações vítimas das fortes estiagens ocorridas recentemente em municípios das regiões Sul e Nordeste, bem como das chuvas intensas verificadas em outros municípios das regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste, em vista de estado de calamidade pública ou situação de emergência, reconhecidos pelo Governo Federal.
3. A urgência e a relevância da matéria são justificadas pelas graves consequências oriundas da estiagem, como a frustração da safra dos agricultores familiares atingidos, a carência de alimentos e a dizimação de rebanhos; e de inundações e alagamentos advindos das fortes chuvas, como riscos à saúde e danificação da infra-estrutura local.
4. O atendimento será feito mediante intervenções de recuperação e reconstrução da infra-estrutura urbana e rural, de habitações para pessoas de baixa renda, bem como de edifícios públicos, que atenderão às necessidades básicas e primárias das populações atingidas pelos desastres, como abastecimento de água com carro-pipa, fornecimento de cestas básicas, medicamentos, colchões, cobertores, barracas e gastos com combustível, entre outros.
5. Vale ressaltar que as famílias a serem beneficiadas não são abrangidas por financiamentos no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, portanto, não contam com as vantagens do Sistema de Seguro da Agricultura Familiar.
6. Esclareça-se que a proposição está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição.
7. Nessas condições, tendo em vista a urgência e relevância da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência, em anexo, Proposta de Medida Provisória, que visa a efetivar a abertura do referido crédito extraordinário.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

OF. nº 211/06/PS-GSE

Brasília, 31 de março de 2006

A Sua Excelência o Senhor
Senador EFRAIM MORAES
Primeiro-Secretário do Senado Federal
N E S T A

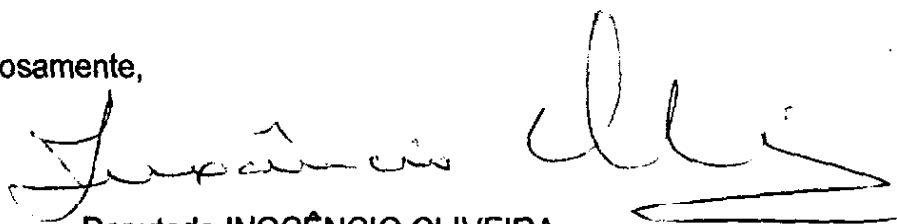
Assunto: envio de MPv para apreciação

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 278, de 2006, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 29.03.06, que "Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) para os fins que especifica.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Inocência', followed by a long horizontal flourish.

Deputado INOCÊNCIA OLIVEIRA
Primeiro-Secretário

MPV Nº 278

Publicação no DO	7-2-2006
Emendas	até 13-2-2006 (7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão	7-2-2006 a 20-2-2006 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	20-2-2006
Prazo na CD	de 21-2-2006 a 6-3-2006 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	6-3-2006
Prazo no SF	7-3-2006 a 20-3-2006 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	20-3-2006
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	21-3-2006 a 23-3-2006 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	24-3-2006 (46º dia)
Prazo final no Congresso	7-4-2006 (60 dias)
(*) Prazo prorrogado	6-6-2006
(*)Prazo prorrogado pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 12, de 2006 – DO de 27-3-2006	

MPV Nº 278

Votação na Câmara dos Deputados	29-3-2006
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA

CONGRESSISTAS	EMENDAS N°S
BENEDITO DE LIRA	104 a 124
CARLOS MOTA	00066 a 00068
CARLOS SOUZA	00013 a 00015
CORONEL ALVES	00062 e 00063
ÉRICO RIBEIRO	00069
FEU ROSA	00060 e 00061
FRANCISCO GARCIA	00035 a 00054
FRANCISCO TURRA	00022 e 00023
ILDEU ARAUJO	00070
JOÃO TOTA	00026 a 00034
JOSÉ DIVINO	00001 a 00009
JULIO LOPES	00018 a 00020
LINO ROSSI	00071 a 00076
MILTON MONTI	00010
NÉLIO DIAS	00016 e 00017
NILTON BAIANO	00021
PASTOR PEDRO RIBEIRO	00077 a 00081
PEDRO CORREA	00082 a 00101
PEDRO NOVAIS	00064 e 00065
ROMEL ANÍZIO	00055
ROSE DE FREITAS	00057 a 00059
SANDRO MABEL	00056
WELLINGTON ROBERTO	00011 e 00012
ZÉ GERARDO	00024 e 00025
TOTAL DE EMENDAS: 124	

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00001

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP - 278/2006

01DE

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO DA MEDIDA PROVISÓRIA - 278/2006 - RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRE, NO MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA - RJ, NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 53000

UNIDADE: 53101

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.1029.4570.0103

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

VALOR R\$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDO COM ESTA EMENDA, DOTAR O MUNICÍPIO SUPRA MENCIONADO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRE, DEVIDO AS FORTES E TORRENCIAIS CHUVAS QUE CAIRAM NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

CODIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

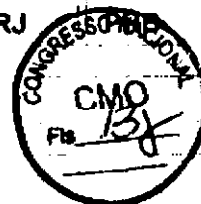
DEPUTADO JOSÉ DIVINO

RJ

DATA

ASSINATURA

09/02/2006



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00002

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP - 278/2006

010E

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO DA MEDIDA PROVISÓRIA - 278/2006 - RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRE, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ, NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 53000

UNIDADE: 53101

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 06.182.1029.4570.0103

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

VALOR R\$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDO COM ESTA EMENDA, DOTAR O MUNICÍPIO SUPRA MENCIONADO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRE, DEVIDO AS FORTES E TORRENCIAIS CHUVAS QUE CAIRAM NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO JOSÉ DIVINO

RJ

DATA

ASSINATURA

09/02/2006



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00003

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP - 278/2006

01DE

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO DA MEDIDA PROVISÓRIA - 278/2006 - RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRE, NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO - RJ, NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 53000

UNIDADE: 53101

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 06.182.1029.4570.0103

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

VALOR R\$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDO COM ESTA EMENDA, DOTAR O MUNICÍPIO SUPRA MENCIONADO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRE, DEVIDO AS FORTES E TORRENCIAIS CHUVAS QUE CAIRAM NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

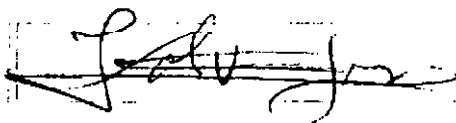
PARTIDO

DEPUTADO JOSÉ DIVINO

DATA

ASSINATURA

09/02/2006



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00004

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP - 278/2006

01DE

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO DA MEDIDA PROVISÓRIA - 278/2006 - RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRE, NO MUNICÍPIO DE PORCIUNCULA - RJ, NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 53000

UNIDADE: 53101

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.1029.4570.0103

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

VALOR R\$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDO COM ESTA EMENDA, DOTAR O MUNICÍPIO SUPRA MENCIONADO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRE, DEVIDO AS FORTES E TORRENCIAIS CHUVAS QUE CAIRAM NOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

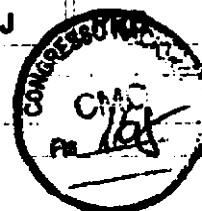
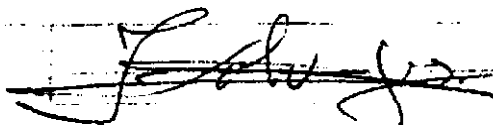
DEPUTADO JOSÉ DIVINO

RJ

DATA

ASSINATURA

09/02/2006



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00005

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP - 278/2006

010E

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO DA MEDIDA PROVISÓRIA - 278/2006 - SOCORRO E ASSISTÊNCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRE NO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - RJ, NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 53000

UNIDADE: 53101

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.1029.4564.0101

GND: 3

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

VALOR R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDO COM ESTA EMENDA, DOTAR O MUNICÍPIO SUPRA MENCIONADO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRE.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

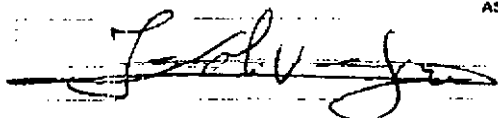
DEPUTADO JOSÉ DIVINO

RJ

DATA

ASSINATURA

09/02/2006



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00006

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP - 278/2006

81DE

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO DA MEDIDA PROVISÓRIA - 278/2006 - SOCORRO E ASSISTÊNCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRE NO MUNICÍPIO DE PORCIUNCULA - RJ, NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 53000

UNIDADE: 53101

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 06.182.1029.4564.0101

GND: 3

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

VALOR R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDO COM ESTA EMENDA, DOTAR O MUNICÍPIO SUPRA MENCIONADO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRE.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

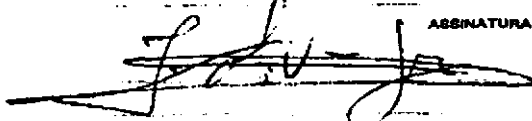
DEPUTADO JOSÉ DIVINO

RJ

DATA

09/02/2006

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00007

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP - 278/2006

01DE

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO DA MEDIDA PROVISÓRIA - 278/2006 - SOCORRO E ASSISTÊNCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRE NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO - RJ, NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 53000

UNIDADE: 53101

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 06.182.1029.4564.0101

GND: 3

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

VALOR R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDO COM ESTA EMENDA, DOTAR O MUNICÍPIO SUPRA MENCIONADO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRE.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

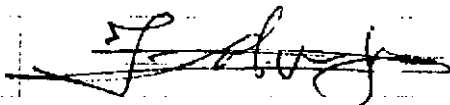
DEPUTADO JOSÉ DIVINO

RJ

DATA

ASSINATURA

09/02/2006



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00008

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP - 278/2006

01DE

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO DA MEDIDA PROVISÓRIA - 278/2006 - SOCORRO E ASSISTÊNCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRE NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ, NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 53000

UNIDADE: 53101

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.1029.4564.0101

GND: 3

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

VALOR R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDO COM ESTA EMENDA, DOTAR O MUNICÍPIO SUPRA MENCIONADO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRE.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

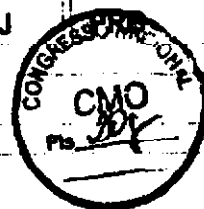
DEPUTADO JOSÉ DIVINO

RJ

DATA

ASSINATURA

09/02/2006



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00009

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP - 278/2006

010e

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO DA MEDIDA PROVISÓRIA - 278/2006 - RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRE, NO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - RJ, NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 53000

UNIDADE: 53101

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.1029.4570.0103

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

VALOR R\$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDO COM ESTA EMENDA, DOTAR O MUNICÍPIO SUPRA MENCIONADO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRE, DEVIDO AS FORTES E TORRENCIAIS CHUVAS QUE CAIRAM NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO JOSÉ DIVINO

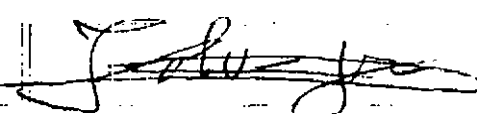
RJ

PRB

DATA

ASSINATURA

09/02/2006



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00010

MPV 270/2006

Mensagem 006/2006-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
278/2006

01 DE 01

TEXTO

ACRESCIMO:

ORGÃO: 53000

UNIDADE: 53101

FUNCIONAL: 06.182.1027.0678.0182 - APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

VALOR R\$ 30.000.000,00

MOD.: 40 GND: 4

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 53000

UNIDADE: 53101

FUNCIONAL: 06.182.1029.4570.0103 - RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES

VALOR R\$ 30.000.000,00

MOD.: 90 GND: 4

FONTE: 100

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem o escopo de elevar os recursos provenientes da emenda da Bancada do Estado de São Paulo necessários para obras preventivas de desastres.

Tal iniciativa beneficiará os municípios do Estado de São Paulo em especial Atibaia, Embu e Taboão da Serra que necessitam de urgente investimento para obras de combate a cheias.

CÓDIGO

3614

NOME DO PARLAMENTAR

DEPUTADO MILTON MONTI

UF

SP

PARTIDO

PL

DATA

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00011

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDA PROVISÓRIA - Nº 0278/2006

01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE ONDE COUBER NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO DESTA MEDIDA PROVISÓRIA - APOIO A RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRE EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA, NO VALOR DE R\$ 25.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE REAIS).

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 53000

UNIDADE: 53101

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.1029.4570.0103

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 30

VALOR R\$ 25.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

ESTA EMENDA, OBJETIVA AJUDAR A POPULAÇÃO CARENTE QUE ESTÃO RESIDINDO EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA, QUE FORAM ATINGIDOS PELA SECA QUE CASTIGOU NOSSO ESTADO.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DATA

ASSINATURA

09/02/2006

DE WELINGTON ROBERTO

PB

PL



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00012

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMER

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDA PROVISÓRIA - Nº 0278/2006

01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE ONDE COUBER NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO DESTA MEDIDA PROVISÓRIA - APOIO A SOCORRO E ASSISTÊNCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRE EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA, NO VALOR DE R\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE REAIS).

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 53000

UNIDADE: 53101

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 06.182.1029.4564.0101

GND: 3

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 30

VALOR R\$ 15.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

ESTA EMENDA, OBJETIVA AJUDAR A POPULAÇÃO CARENTE QUE ESTÃO RESIDINDO EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA, QUE FORAM ATINGIDOS PELA SECA QUE CASTIGOU NOSSO ESTADO.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DATA

09/02/2006

DEP - WELLINGTON ROBERTO
ASSINATURA

PB PL



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00013

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

M P Nº 0278/2006

01 DE 01

TEXTO

INCLUÁ-SE NO PROGRAMA DE TRABALHO DESTA MEDIDA PROVISÓRIA -
RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRE, EM VÁRIOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO AMAZONAS, NO VALOR DE R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS).

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 53000

UNIDADE: 53101

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.1029.4570.0103

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FONTE: 100

VALOR R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

ESTA EMENDA, VISA DESTINAR RECURSOS FINANCEIROS PARA VÁRIOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO AMAZONAS, QUE FORAM SEVERAMENTE CASTIGADOS PELA ESTIAGEM QUE SE
ABATEU SOBRE O ESTADO QUE REPRESENTO NO CONGRESSO NACIONAL. ASSIM, ESPERO
QUE O RELATOR DESTA MEDIDA PROVISÓRIA, QUE DEFIRA ESTE JUSTO E ANTIGO PLEITO.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO CARLOS SOUZA

AM

PP

DATA

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00014

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

M P Nº 0278/2006

01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DESTA MEDIDA PROVISÓRIA – SOCORRO E ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRE, EM VÁRIOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS. NO VALOR DE R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS).

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 53000

UNIDADE: 53101

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.1029.4564.0101

GND: 3

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FONTE: 100

VALOR R\$ 6.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

ESTA EMENDA, VISA DESTINAR RECURSOS FINANCEIROS PARA VÁRIOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, QUE FORAM SEVERAMENTE CASTIGADOS PELA ESTIAGEM QUE SE ABATEU SOBRE O ESTADO QUE REPRESENTO NO CONGRESSO NACIONAL. ASSIM, ESPERO QUE O RELATOR DESTA MEDIDA PROVISÓRIA, QUE DEFIRA ESTE JUSTO E ANTIGO PLEITO.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

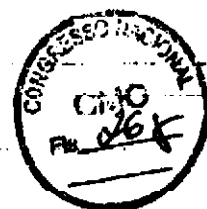
DEPUTADO CARLOS SOUZA

AM

PP

DATA

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00015

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMER

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP - 0278/2006

VÍDEO

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DESTA MEDIDA PROVISÓRIA -
RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRE, EM VÁRIOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO AMAZONAS, NO VALOR DE R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS).

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 53000

UNIDADE: 53101

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.1029.4570.0103

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FONTE: 100

VALOR R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

ESTA EMENDA, VISA DESTINAR RECURSOS FINANCEIROS PARA VÁRIOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO AMAZONAS, QUE FORAM SEVERAMENTE CASTIGADOS PELÇA
ESTIAGEM QUE SE ABATEU SOBRE O ESTADO QUE REPRESENTO NO CONGRESSO
NACIONAL. ASSIM, ESPERO QUE O RELATOR DESTA MEDIDA PROVISÓRIA, QUE
DEFIRA ESTE JUSTO E ANTIGO PLEITO. ASSIM, ESSA POPULAÇÃO RIBEIRINHA COM O
APOIO DO PODER PÚBLICO HAVERÁ DE TER SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,
OBRAS DE DRENAGEM ETC.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

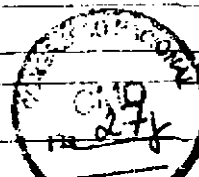
DEPUTADO CARLOS SOUZA

AM

PP

DATA

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00016

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MPV 278/2005

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.XXXX - Recuperação de Danos Causados por Desastres - Em Municípios do estado do Rio Grande do Norte

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais)

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.0103 - Recuperação de Danos Causados por Desastres - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais)

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para recuperação de áreas com danos causados por desastres em Municípios do Estado do Rio Grande do Norte. Trata-se de medida que visa assegurar que essas áreas voltem a ter condições de uso normal pela comunidade local.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Nélio Dias

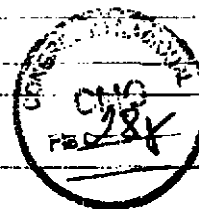
RN

PP

DATA

ASSINATURA

08/02/2006



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00017

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MPV 278/2005

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - Em Municípios do estado do Rio Grande do Norte

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais)

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - Nacional

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais)

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para a prestação de socorro e assistência às pessoas atingidas por desastres em Municípios do Estado do Rio Grande do Norte. Trata-se de medida que visa aliviar o sofrimento da população atingida.

CÓDIGO

UF

PARTIDO

Nélio Dias

RN

PP

DATA

ASSINATURA

08/02/2006



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00018

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

MPV 278/2005

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.XXXX - Recuperação de Danos Causados por Desastres - No Município de Porciúncula/RJ

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.0103 - Recuperação de Danos Causados por Desastres - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para recuperação de áreas com danos causados por desastres no Município de Porciúncula/RJ. Trata-se de medida que visa assegurar que essas áreas voltem a ter condições de uso normal pela comunidade local.

CÓDIGO

309

DATA

09/02/06

NOME DO PARLAMENTAR

JULIO LOPES

ASSINATURA

UF

RJ

PARTIDO

PP



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00019

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

MPV 278/2005

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.XXXX - Recuperação de Danos Causados por Desastres - No Município de Conceição de Macabu/RJ

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.0103 - Recuperação de Danos Causados por Desastres - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para recuperação de áreas com danos causados por desastres no Município de Conceição de Macabu/RJ. Trata-se de medida que visa assegurar que essas áreas voltem a ter condições de uso normal pela comunidade local.

CÓDIGO

309

NOME DO PARLAMENTAR

JULIO LOPES

UF

RJ

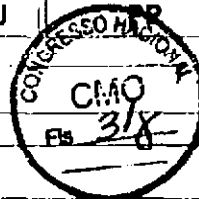
PARTIDO

PP

DATA

09/02/06

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00020

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

MPV 278/2005

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.XXXX - Recuperação de Danos Causados por Desastres - No Município de Aperibé/RJ

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.0103 - Recuperação de Danos Causados por Desastres - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para recuperação de áreas com danos causados por desastres no Município de Aperibé/RJ. Trata-se de medida que visa assegurar que essas áreas voltem a ter condições de uso normal pela comunidade local.

CÓDIGO

309

NOME DO PARLAMENTAR

JULIO LOPES

UF

RJ

PARTIDO

PP

DATA

09/02/06

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00021

MPV 278/2005

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MPV 278/2005

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.XXXX - Recuperação de Danos Causados por Desastres - No Município de PINHEIROS(ES)

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$-1.000.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.0103 - Recuperação de Danos Causados por Desastres - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$-1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para recuperação de áreas com danos causados por desastres no Município PINHEIROS-ES. Trata-se de medida que visa assegurar que essas áreas voltem a ter condições de uso normal pela comunidade local.

CÓDIGO

1763

NOME DO PARLAMENTAR

DEPUTADO NILTON BAIANO

UF

ES

PARTIDO

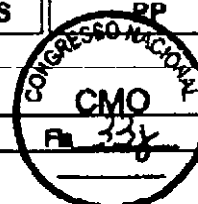
PP

DATA

10/02/06

ASSINATURA

Nilton Baiano



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00022

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MPV 278/2006

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - No Município do Estado do Rio Grande do Sul.

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 3,0 milhões

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - Nacional

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 3,0 milhões

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para a prestação de socorro e assistência às pessoas atingidas por desastres no Municípios do Estado do Rio Grande do Sul. Trata-se de medida que visa aliviar o sofrimento da população atingida, e possibilitando-lhes a recuperação dos danos causados pelos desastres da natureza.

CÓDIGO

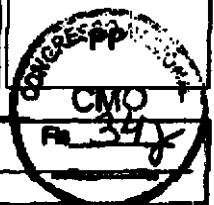
NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

FRANCISCO TURRA

RS



DATA

ASSINATURA

13/02/06

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00023

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

	MEDIDAS PROVISÓRIAS MPV 278/2006	PÁGINA 1 DE 1
--	-------------------------------------	------------------

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.XXXX - Recuperação de Danos Causados por Desastres - Nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 3,0 milhões.

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

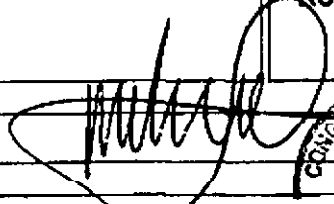
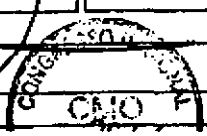
Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.0103 - Recuperação de Danos Causados por Desastres - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 3,0 milhões.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para recuperação de áreas com danos causados por desastres nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul. Trata-se de medida que visa assegurar que essas áreas voltem a ter condições de uso normal pela comunidade local.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR FRANCISCO TURRA	UF RS	PARTIDO P.S.U.
DATA 11	ASSINATURA 		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00024

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MPV 278/2006

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

ADICIONAR:

Órgão: 53000 Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53204 Dnocs

18.544.0515.1851.0832 – Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica – em municípios no Estado do Ceará.

GND: 4

Modalidade: 40

Valor: R\$ 10.000.000,00

CANCELAR:

Órgão: 53000 Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53000 Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.0103 – Recuperação de Danos Causados por Desastres – Recuperação de Danos Causados por Desastres.

GND: 3

Modalidade: 90

Valor: R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Viabilizar a complementação dos recursos destinados ao OGU 2006, na emenda de Bancada do Estado do Ceará, com vistas a execução de obras de infra-estrutura hídrica em alguns municípios desse Estado, a saber:

Apuiarés, Barreira, Canindé, Caucaia, Choró, Guaramiranga, Granjeiro, Monsenhor Tabosa, Morrinhos, Ocara, Pacoti, Paramoti, Pindoretama, Potengi e Potiretama.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Zé Gerardo

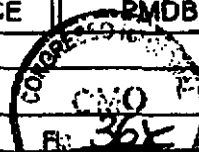
CE

PMDB

DATA

ASSINATURA

13/02/2006



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00025

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MPV 278/2006

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

ADICIONAR:

Órgão: 53000 Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53204 Dnocs

18.544.0515.1851.XXXX -- Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hidrica -- no município de Caucaia -- no Estado do Ceará.

GND: 4

Modalidade: 40

Valor: R\$ 10.000.000,00

CANCELAR:

Órgão: 53000 Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53000 Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.0103 -- Recuperação de Danos Causados por Desastres -- Recuperação de Danos Causados por Desastres.

GND: 3

Modalidade: 90

Valor: R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Viabilizar alocação de recursos financeiro ao OGU 2006, com vistas a execução de obras de infraestrutura hidrica no município de Caucaia, Estado do Ceará.

CÓDIGO

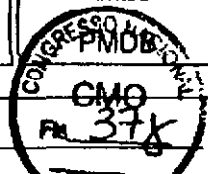
NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Zé Gerardo

CE



DATA

13/02/2006

ASSINATURA

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00026

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

MPV 278/2006

PARTE

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - No Município de Capixaba (AC)

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 200.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - Nacional

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para a prestação de socorro e assistência às pessoas atingidas por desastres no Município de Capixaba/AC. Trata-se de medida que visa aliviar o sofrimento da população atingida.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

JOÃO TOTA

AC

PP

DATA

13/02/2006

ASSINATURA

João Tota



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00027

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

MPV 278/2006

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - No Município de Sena Madureira (AC)

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 200.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - Nacional

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para a prestação de socorro e assistência às pessoas atingidas por desastres no Município de Sena Madureira/AC. Trata-se de medida que visa aliviar o sofrimento da população atingida.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

JOÃO TOTA

AC

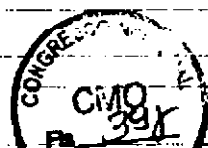
PP

DATA

13/02/2006

ASSINATURA

João Tota



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00028

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

MPV 278/2006

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - No Município de Xapuri (AC)

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 200.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - Nacional

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para a prestação de socorro e assistência às pessoas atingidas por desastres no Município de Xapuri/AC. Trata-se de medida que visa aliviar o sofrimento da população atingida.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

JOÃO TOTA

AC

PP

DATA

13/02/2006

ASSINATURA

João Tota



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00029

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

MPV 278/2006

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - No Município de Brasília (AC)

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 200.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - Nacional

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para a prestação de socorro e assistência às pessoas atingidas por desastres no Município de Brasília/AC. Trata-se de medida que visa aliviar o sofrimento da população atingida.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

JOÃO TOTA

AC

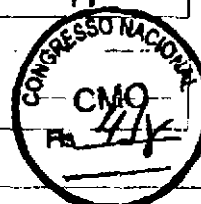
PP

DATA

13/02/2006

ASSINATURA

João Tota



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00030

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

MPV 278/2006

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - No Município de Assis Brasil (AC)

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 200.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - Nacional

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para a prestação de socorro e assistência às pessoas atingidas por desastres no Município de Assis Brasil/AC. Trata-se de medida que visa aliviar o sofrimento da população atingida.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

JOÃO TOTA

AC

PP

DATA

13/02/2006

ASSINATURA

João Tota



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00031

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

MPV 278/2006

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - No Município de Tarauacá (AC)

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 200.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - Nacional

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para a prestação de socorro e assistência às pessoas atingidas por desastres no Município de Tarauacá/AC . Trata-se de medida que visa aliviar o sofrimento da população atingida.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DATA

13/02/2006

JOÃO TOTA

AC

PP

ASSINATURA

João Tota



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00032

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

MPV 278/2006

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - No Município de Rio Branco(AC)

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 600.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - Nacional

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 600.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para a prestação de socorro e assistência às pessoas atingidas por desastres no Município de Rio Branco/AC. Trata-se de medida que visa aliviar o sofrimento da população atingida.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

JOÃO TOTA

AC

PP

DATA

13/02/2006

ASSINATURA

João Tota



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00033

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

MPV 278/2006

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.XX.XX - Recuperação de Danos Causados por Desastres - No Município de Rio Branco (AC)

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 1.200.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.0103 - Recuperação de Danos Causados por Desastres - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 1.200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para recuperação de áreas com danos causados por desastres no Município Rio Branco/AC. Trata-se de medida que visa assegurar que essas áreas voltem a ter condições de uso normal pela comunidade local.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

JOÃO TOTA

AC

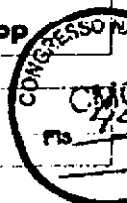
PP

DATA

13/02/06

ASSINATURA

João Tota



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00034

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

MPV 278/2006

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.XXXX - Recuperação de Danos Causados por Desastres - No Município de Acrelândia (AC)

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 1.000.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.0103 - Recuperação de Danos Causados por Desastres - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para recuperação de áreas com danos causados por desastres com as queimadas que aconteceram no Município Acrelândia/AC, deixando um grande prejuízo na economia do município, conforme decreto municipal de situação de Emergência de 12 de setembro de 2005. Trata-se de medida que visa assegurar que essas áreas voltem a ter condições de uso normal pela comunidade local.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

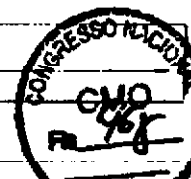
PARTIDO

DATA

13/02/2006

ASSINATURA

João Tuto



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00035

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MPV 278/2006

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.XXXX - Recuperação de Danos Causados por Desastres - No Município de Canutama (AM)

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 1.500.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.0103 - Recuperação de Danos Causados por Desastres - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 1.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para recuperação de áreas com danos causados por desastres no Município de Canutama, no Estado do Amazonas. Trata-se de medida que visa assegurar que essas áreas voltem a ter condições de uso normal pela comunidade local.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

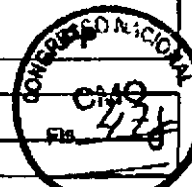
PARTIDO

Deputado Federal FRANCISCO GARCIA

AM

DATA

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00036

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MPV 278/2006

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.XXXX - Recuperação de Danos Causados por Desastres - No Município de Uarini (AM)

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 1.500.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.0103 - Recuperação de Danos Causados por Desastres - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 1.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para recuperação de áreas com danos causados por desastres no Município de Uarini, no Estado do Amazonas. Trata-se de medida que visa assegurar que essas áreas voltem a ter condições de uso normal pela comunidade local.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

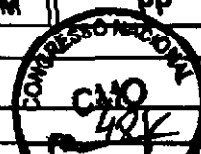
Deputado Federal FRANCISCO GARCIA

AM

PP

DATA

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00037

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MPV 278/2006

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.XXXX - Recuperação de Danos Causados por Desastres - No Município de Labréa (AM)

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 1.500.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.0103 - Recuperação de Danos Causados por Desastres - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 1.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para recuperação de áreas com danos causados por desastres no Município de Labréa, no Estado do Amazonas. Trata-se de medida que visa assegurar que essas áreas voltem a ter condições de uso normal pela comunidade local.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Federal FRANCISCO GARCIA

AM

DATA

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00038

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MPV 278/2006

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.XXXX - Recuperação de Danos Causados por Desastres - No Município de Parintins (AM)

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 1.500.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.0103 - Recuperação de Danos Causados por Desastres - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 1.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para recuperação de áreas com danos causados por desastres no Município de Parintins, no Estado do Amazonas. Trata-se de medida que visa assegurar que essas áreas voltem a ter condições de uso normal pela comunidade local.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Federal FRANCISCO GARCIA

AM

DATA

ASSINATURA

CMO

Fls. 52x

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00039

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MPV 278/2006

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.XXXX - Recuperação de Danos Causados por Desastres - No Município de Jutai (AM)

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 1.500.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.0103 - Recuperação de Danos Causados por Desastres - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 1.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para recuperação de áreas com danos causados por desastres no Município de Jutai, no Estado do Amazonas. Trata-se de medida que visa assegurar que essas áreas voltem a ter condições de uso normal pela comunidade local.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Federal FRANCISCO GARCIA

AM

DATA

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00040

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MPV 278/2006

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.XXXX - Recuperação de Danos Causados por Desastres - No Município de Juruá (AM)

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 1.500.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.0103 - Recuperação de Danos Causados por Desastres - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 1.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para recuperação de áreas com danos causados por desastres no Município de Juruá, no Estado do Amazonas. Trata-se de medida que visa assegurar que essas áreas voltem a ter condições de uso normal pela comunidade local.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

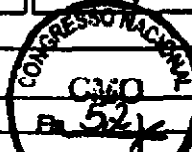
Deputado Federal FRANCISCO GARCIA

AM

PP

DATA

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00041

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MPV 278/2006

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.XXXX - Recuperação de Danos Causados por Desastres - No Município de Japurá (AM)

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 1.500.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.0103 - Recuperação de Danos Causados por Desastres - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 1.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para recuperação de áreas com danos causados por desastres no Município de Japurá, no Estado do Amazonas. Trata-se de medida que visa assegurar que essas áreas voltem a ter condições de uso normal pela comunidade local.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

Deputado Federal FRANCISCO GARCIA

AM

DATA

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00042

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MPV 278/2006

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.XXXX - Recuperação de Danos Causados por Desastres - No Município de São Gabriel da Cachoeira (AM)

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 1.500.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.0103 - Recuperação de Danos Causados por Desastres - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 1.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para recuperação de áreas com danos causados por desastres no Município de São Gabriel da Cachoeira, no Estado do Amazonas. Trata-se de medida que visa assegurar que essas áreas voltem a ter condições de uso normal pela comunidade local.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

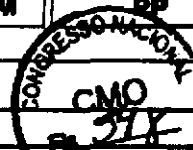
Deputado Federal FRANCISCO GARCIA

AM

PP

DATA

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00043

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MPV 278/2006

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.XXXX - Recuperação de Danos Causados por Desastres - No Município de Rio Preto da Eva (AM)

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 1.500.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.0103 - Recuperação de Danos Causados por Desastres - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 1.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para recuperação de áreas com danos causados por desastres no Município de Rio Preto da Eva, no Estado do Amazonas. Trata-se de medida que visa assegurar que essas áreas voltem a ter condições de uso normal pela comunidade local.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

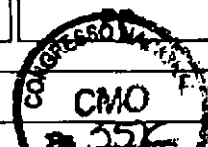
PARTIDO

Deputado Federal FRANCISCO GARCIA

AM

DATA

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00044

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MPV 278/2006

Página

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.XXXX - Recuperação de Danos Causados por Desastres - No Município de Fonte Boa (AM)

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 1.500.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.0103 - Recuperação de Danos Causados por Desastres - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 1.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para recuperação de áreas com danos causados por desastres no Município de Fonte Boa, no Estado do Amazonas. Trata-se de medida que visa assegurar que essas áreas voltem a ter condições de uso normal pela comunidade local.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Federal FRANCISCO GARCIA

AM

DATA

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00045

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MPV 278/2006

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - No Município de Parintins (AM)

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 1.500.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - Nacional

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 1.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para a prestação de socorro e assistência às pessoas atingidas por desastres no Município de Parintins, no Estado do Amazonas. Trata-se de medida que visa aliviar o sofrimento da população atingida.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Federal FRANCISCO GARCIA

AM

PP

DATA

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00046

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MPV 278/2006

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - No Município de São Sebastião do Uatumã (AM)

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 1.500.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - Nacional

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 1.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para a prestação de socorro e assistência às pessoas atingidas por desastres no Município de São Sebastião do Uatumã, no Estado do Amazonas. Trata-se de medida que visa aliviar o sofrimento da população atingida.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Federal FRANCISCO GARCIA

AM

DATA

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00047

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MPV 278/2006

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - No Município de Nhamundá (AM)

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 1.500.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - Nacional

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 1.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para a prestação de socorro e assistência às pessoas atingidas por desastres no Município de Nhamundá, no Estado do Amazonas. Trata-se de medida que visa aliviar o sofrimento da população atingida.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Federal FRANCISCO GARCIA

AM

DATA

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00048

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MPV 278/2006

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - No Município de Manicoré (AM)

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 1.500.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - Nacional

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 1.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para a prestação de socorro e assistência às pessoas atingidas por desastres no Município de Manicoré, no Estado do Amazonas. Trata-se de medida que visa aliviar o sofrimento da população atingida.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Federal FRANCISCO GARCIA

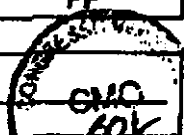
AM

PP

DATA

ASSINATURA

11



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00049

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MPV 278/2006

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - No Município de Caapiranga (AM)

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 1.500.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - Nacional

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 1.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para a prestação de socorro e assistência às pessoas atingidas por desastres no Município de Caapiranga, no Estado do Amazonas. Trata-se de medida que visa aliviar o sofrimento da população atingida.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

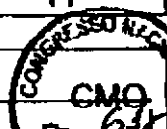
Deputado Federal FRANCISCO GARCIA

AM

PP

DATA

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00050

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MPV 278/2006

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - No Município de Benjamin Constant (AM)

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 1.500.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - Nacional

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 1.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para a prestação de socorro e assistência às pessoas atingidas por desastres no Município de Benjamin Constant, no Estado do Amazonas. Trata-se de medida que visa aliviar o sofrimento da população atingida.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

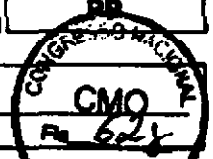
Deputado Federal FRANCISCO GARCIA

AM

PR

DATA

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00051

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MPV 278/2006

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - No Município de Anamá (AM)

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 1.500.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - Nacional

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 1.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para a prestação de socorro e assistência às pessoas atingidas por desastres no Município de Anamá, no Estado do Amazonas. Trata-se de medida que visa aliviar o sofrimento da população atingida.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Federal FRANCISCO GARCIA

AM

PP

DATA

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00052

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MPV 278/2006

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - No Município de Canutama (AM)

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 1.500.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - Nacional

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 1.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para a prestação de socorro e assistência às pessoas atingidas por desastres no Município de Canutama, no Estado do Amazonas. Trata-se de medida que visa aliviar o sofrimento da população atingida.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

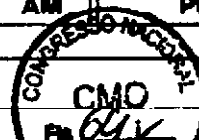
Deputado Federal FRANCISCO GARCIA

AM

PP

DATA

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00053

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MPV 278/2006

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - No Município de Fonte Boa (AM)

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 1.500.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - Nacional

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 1.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para a prestação de socorro e assistência às pessoas atingidas por desastres no Município de Fonte Boa, no Estado do Amazonas. Trata-se de medida que visa aliviar o sofrimento da população atingida.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

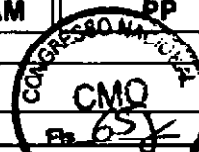
Deputado Federal FRANCISCO GARCIA

AM

PP

DATA

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00054

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MPV 278/2006

Página

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - No Município de Rio Preto da Eva (AM)

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 1.500.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - Nacional

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 1.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para a prestação de socorro e assistência às pessoas atingidas por desastres no Município de Rio Preto da Eva, no Estado do Amazonas. Trata-se de medida que visa aliviar o sofrimento da população atingida.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

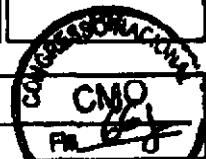
PARTIDO

Deputado Federal FRANCISCO GARCIA

AM

DATA

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00055

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MPV 278/2006

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.XXXX - Recuperação de Danos Causados por Desastres - No Município de Gurinhatã (MG)

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.0103 - Recuperação de Danos Causados por Desastres - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para recuperação de áreas com danos causados por desastres no Município Gurinhatã (MG). Trata-se de medida que visa assegurar que essas áreas voltem a ter condições de uso normal pela comunidade local.

CÓDIGO

1750

NOME DO PARLAMENTAR

Romel Anízio

UF

MG

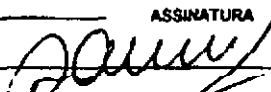
PARTIDO

PP

DATA

13/02/2006

ASSINATURA



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00056

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida Provisória

278/06

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 278/06 - 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - ANEXO I - PROGRAMA DE TRABALHO SUPLEMENTAÇÃO - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

Recuperação de Danos Causados por Desastres no município de JATAÍ, Estado de Goiás.

GND 04 / MOD. APL. 40

VALOR R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)

Funcional-Programática nº 06.182.1029.4570

CANCELAMENTO:

Recuperação de Danos causados por desastres

GND 04 / MOD 90 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA nº

06.182.1029.4570.0103

VALOR R\$ 5.00.000,00 (Cinco milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta À Medida Provisória De Nº 278/2006 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros que serão utilizados nas obras de canaização de córrego na Município de Jataí, visando garantir segurança a milhares de pessoas que anualmente sofrem com as inundações, e consequentemente epidemias oriundas dessas cheias, o que indubitavelmente traz inúmeros transtornos à população carente, a mais prejudicada com esta situação de emergência. É importante ressaltar que toda documentação onde se pode constatar a real situação do município já foi encaminhada ao Ministério da Integração Nacional - Secretaria Nacional de Defesa Civil.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

SANDRO MABEL

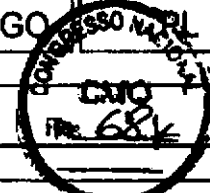
GO

PR

DATA

ASSINATURA

13/02/06



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00057

MPV 270/2006

Mensagem 006/2006-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MP nº 278

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Suplementar

Órgão: Ministério da Integração Nacional – 53000

Unidade : Ministério da Integração Nacional – 53101

Funcional Programática: 06.182.1027.0678.0166

Ação: Apoio a obras preventivas de desastres – apoio a obras preventivas de desastres – no Estado do Espírito Santo

GND: 4 ; MA: 40 ; Valor R\$ 5.000.000,00

Cancelar

Órgão: Ministério da Integração Nacional – 53000

Unidade : Ministério da Integração Nacional – 53101

Funcional Programática: 06.182.1029.4570.0103

Ação: Recuperação de Danos causados por desastres – Recuperação de danos causados por desastres (Crédito Extraordinário) - Nacional

GND: 4 ; MA: 90 ; Valor R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O Estado do Espírito Santo teve, nas últimas chuvas, diversos problemas causados por esta. A presente emenda tem como objetivo dar apoio a obras preventivas nos municípios do Estado do Espírito Santo para, com isso, evitar que nos próximos períodos de chuva população a população capixaba não volte a sofrer tanto com os desastres ocorridos no ano de dois mil e cinco. Vários transtornos poderiam ter sido evitados com uma política séria de prevenção, mas como isso não ocorreu, com esta emenda poderemos fazer com que a população não passe novamente insegura, desprotegida e desconfortável com o período das águas no ano de dois mil e seis.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ROSE DE FREITAS

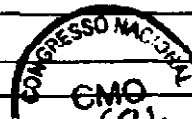
E.S

PMDB

DATA

13/02/2006

SINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00058

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MP nº 278

TEXTO

Suplementar

Órgão: Ministério da Integração Nacional – 53000

Unidade : Ministério da Integração Nacional – 53101

Funcional Programática: 06.182.1027.0A09.XXXX

Ação: Apoio a Criação e Implemento de Órgãos Regionais e Municipais de Defesa Civil – no Estado do Espírito Santo

GND: 4 ; MA: 40 ; Valor R\$ 1.000.000,00

Cancelar

Órgão: Ministério da Integração Nacional – 53000

Unidade : Ministério da Integração Nacional – 53101

Funcional Programática: 06.182.1029.4570.0103

Ação: Recuperação de Danos causados por desastres – Recuperação de danos causados por desastres (Crédito Extraordinário) - Nacional

GND: 4 ; MA: 90 ; Valor R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O Estado do Espírito Santo carece de uma melhoria na sua política de Defesa Civil. A presente emenda tem como objetivo resolver algumas das carências neste setor, permitindo com o acatamento desta, um melhor apoio e uma implementação de órgãos regionais e municipais de defesa civil.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ROSE DE FREITAS

E.S.

PMDB

DATA

ASSINATURA

10/02/2006



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00059
MPV 278/2006
Mensagem 006/2006-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MP nº 278

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Suplementar

Órgão: Ministério da Integração Nacional – 53000

Unidade : Ministério da Integração Nacional – 53101

Funcional Programática: 18.544.0515.109H.0020

Ação: Construção de Barragens – Construção de Barragens – no Estado do Espírito Santo

GND: 4 ; MA: 40 ; Valor R\$ 10.000.000,00

Cancelar

Órgão: Ministério da Integração Nacional – 53000

Unidade : Ministério da Integração Nacional – 53101

Funcional Programática: 06.182.1029.4570.0103

Ação: Recuperação de Danos causados por desastres – Recuperação de danos causados por desastres (Crédito Extraordinário) - Nacional

GND: 4 ; MA: 90 ; Valor R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo realizar a construção de barragens nos municípios do Estado do Espírito Santo. Estas construções irão amenizar, em alguns municípios, sérios problemas sofrido por estes municípios.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ROSE DE FREITAS

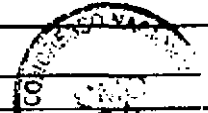
E.S

PMDB

DATA

10/02/2006

SIGNATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00060

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

MPV 278/2005

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.XXXX - Recuperação de Danos Causados por Desastres - Nos Municípios do Estado do Espírito Santo - ES

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 3.000.000,00.

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.0103 - Recuperação de Danos Causados por Desastres - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 3.000.000,00.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para recuperação de áreas com danos causados por desastres nos Municípios de João Neiva, Anchieta, Mimoso do Sul, Fundão, Vargem Alta, Domingos Martins, Iconha, Alto Rio Novo, Ibirapu e Conceição da Barra, municípios esses localizados no Estado do Espírito Santo. Trata-se de medida que visa assegurar que essas áreas voltem a ter condições de uso normal pela comunidade local.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

FEU ROSA

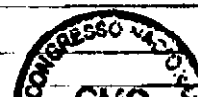
ES

PP

DATA

13/02/2006

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO 1

EMENDA - 00061

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MPV 278/2005

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - Nos Municípios do Estado do Espírito Santo - ES

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 1.000.000,00.

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - Nacional

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 1.000.000,00.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para a prestação de socorro e assistência às pessoas atingidas por desastres nos Municípios de João Neiva, Anchieta, Mimoso do Sul, Fundão, Vargem Alta, Domingos Martins, Iconha, Alto Rio Novo, Ibirapu e Conceição da Barra, municípios esses localizados no Estado do Espírito Santo. Trata-se de medida que visa aliviar o sofrimento da população atingida.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

FEU ROSA

ES

PP

DATA

13/02/2006

ASSINATURA

INGRESSO NACIONAL

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00062

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MPV Nº 278

TEXTO

ACRÉSCIMO:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 278 - DE 06 DE FEVEREIRO DE 2006.

ORGÃO: 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

UNIDADE: 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 06.182.1029.4564.0101

ESFERA: FISCAL

GND: 3

MODALIDADE: 90

FONTE: 100

VALOR: R\$ 500.000,00

ACRÉSCIMO DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI NO ESTADO DO AMAPÁ - NA ORDEM DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), PARA PRESTAR SOCORRO E ASSISTÊNCIA AS PESSOAS POR DESASTRES

CANCELAMENTO:

ORGÃO: 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

UNIDADE: 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.1029.4570.0103

ESFERA: FISCAL

GND: 4

MODALIDADE: 90

FONTE: 100

VALOR: R\$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIO PARA ATENDER NO MUNICÍPIO DA POPULAÇÃO DESABRIGADA DECORRENTE DAS FORTES CHUVAS OCORRIDAS NA REGIÃO, PROVOCANDO QUEDAS DE BARREIRAS EM ÁREA POPULACIONAL E INUNDAÇÕES.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

CORONEL ALVES

AP

PL

DATA

13 / 02/06

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00063
MPV 278/2006
Mensagem 006/2006-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

MPV Nº 278

DE

TEXTO

ACRÉSCIMO:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº278 - DE 06 DE FEVEREIRO DE 2006.
ORGÃO: 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 06.182.1029.4564.0101
ESFERA: FISCAL
GND: 3
MODALIDADE: 90
FONTE: 100
VALOR: R\$ 500.000,00

ACRÉSCIMO DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI NO ESTADO DO AMAPÁ - NA ORDEM DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), PARA PRESTAR SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS POR DESASTRES

CANCELAMENTO:

ORGÃO: 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.1029.4570.0103
ESFERA: FISCAL
GND: 4
MODALIDADE: 90
FONTE: 100
VALOR: R\$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIO PARA ATENDER NO MUNICÍPIO DA POPULAÇÃO DESABRIGADA DECORRENTE DAS FORTES CHUVAS OCORRIDAS NA REGIÃO, PROVOCANDO QUEDAS DE BARREIRAS EM ÁREA POPULACIONAL E INUNDAÇÕES.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

CORONEL ALVES

AP



DATA

13 / 02/06

ASSINATURA

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00064

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP 278 DE 2006

01 DE 01

SUPLEMENTAR:

53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1027.0678.0196 – APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES NO ESTADO DO MARANHÃO

VALOR: 5.000.000,00

GND: 4

MD: 40

CANCELAR:

53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.1823.1029.4570.0103 – RECUPERAÇÃO DE ADNOS CAUSADOS POR DESASTRES – NACIONAL

VALOR: 5.000.000,00

GND: 4

MD: 90

POSSIBILITAR OS MUNICÍPIOS DO MARANHÃO DE MELHORES CONDIÇÕES DE ENFRENTAR OS
DESASTRES NATURAIS.

16497

DEPUTADO PEDRO NOVAIS

MA

PMDB

13/02/06

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00065

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP 278 DE 2006

01 DE 01

SUPLEMENTAR:

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

18.544.0515.1851.0882- CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA NO
ESTADO DO MARANHÃO

VALOR: 5.000.000,00

GND: 4

MD: 40

CANCELAR:

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.1823.1029.4570.0' 03 - RECUPERAÇÃO DE ADNOS CAUSADOS POR DESASTRES - NACIONAL

VALOR: 5.000.000,00

GND: 4

MD: 90

POSSIBILITAR OS MUNICÍPIOS DO MARANHÃO DE MELHORES CONDIÇÕES DE ENFRENTAR OS
DESASTRES NATURAIS.

16497

DEPUTADO PEDRO NOVAIS

MA

PMDB

13/02/06

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00066

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP nº 278/2006

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Inclua-se:

UO: 53101 - Ministério da Integração

Funcional programática: 18.544.0515.1851.XXXX - Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica - Construção de barragem no Rio Capivari no município de Chapada do Norte - MG

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Valor: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Cancelar:

UO: 53101 - Ministério da Integração

Funcional Programática: 06.182.1029.4570.0103 - Recuperação de Danos Causados por Desastres - Recuperação de Danos Causados por Desastres (Crédito Extraordinário) - Nacional

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Valor: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa garantir a construção de barragem no Rio Capivari, no município de Chapada do Norte - MG, a fim de atender à população local e melhoria da qualidade de vida.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Carlos Mota

MG

PSB

DATA

ASSINATURA

13/12/06

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00067

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP nº 278/2006

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Inclua-se:

UO: 53101 - Ministério da Integração

Funcional programática: 18.544.0515.1851.XXXX - Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica - Construção de barragem no Rio Gangorras no município de José Gonçalves de Minas - MG

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Valor: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Cancelar:

UO: 53101 - Ministério da Integração

Funcional Programática: 06.182.1029.4570.0103 - Recuperação de Danos Causados por Desastres - Recuperação de Danos Causados por Desastres (Crédito Extraordinário) - Nacional

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Valor: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa garantir a construção de barragem no Rio Gangorras no município de José Gonçalves de Minas - MG, a fim de atender à população local e melhoria da qualidade de vida.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Carlos Mota

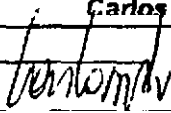
MG

PSB

DATA

ASSINATURA

12/10/06



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00068

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP nº 278/2006

1 DE 1

TEXTO

Incluir-se:

UO: 53101 - Ministério da Integração

Funcional programática: 18.544.0515.1851.XXXX - Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica - Construção da barragem no Rio São Vicente no município de Varzelândia - MG

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Cancelar:

UO: 53101 - Ministério da Integração

Funcional Programática: 06.182.1029.4570.0103 - Recuperação de Danos Causados por Desastres - Recuperação de Danos Causados por Desastres (Crédito Extraordinário) - Nacional

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa garantir a construção da barragem no Rio São Vicente no município de Varzelândia - MG, a fim de atender à população local e melhoria da qualidade de vida.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Carlos Mota

MG

PSB

DATA

ASSINATURA

13/10/06

Carlos Mota

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00069

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MPV 278/2006

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.010 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - No Município de Piratini
(RS)

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 1.000.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - Nacional

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 1.000.000,00.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para a prestação de socorro e assistência às pessoas atingidas por desastres no Município Piratini. Trata-se de medida que visa aliviar o sofrimento da população atingida.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ÉRICO RIBEIRO

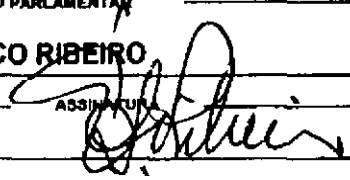
RS

PP

DATA

13/02/06

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00070
MPV 278/2006
Mensagem 006/2006-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO MPV 278/2006	PÁGINA 18
---------------------	--	--------------

TEXTO

Suplementar

Órgão 53000 – Ministério da Integração Nacional
Unidade Orçamentária: 53101 – Ministério da Integração Nacional
6.182.1029.4570 _____ Recuperação de danos causados por desastres no Município de Bebedouro (SP).
RND: 4 – Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 100 – Valor: R\$ 3.000.000,00

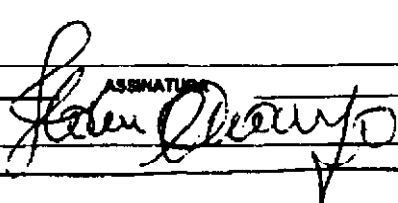
Cancelar

Órgão 53000 – Ministério da Integração Nacional
Unidade orçamentária: 53101 – Ministério da Integração Nacional
6.182.1029.4570.0103 – Recuperação de danos causados por desastres – Nacional
RND: 4 – Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 100 – Valor: R\$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para recuperação de áreas com danos causados pela chuva (tromba d'água) do dia 08/02/2006 no município de Bebedouro – SP. Trata-se de medida que visa assegurar a recuperação de três pontes que foram danificadas, que é de grande circulação na cidade, uma vez que são pontes que ligam o centro aos bairros, bem como pontes rurais que ligam a cidade aos municípios vizinhos. Também ocorreu o rompimento da represa de captação de água, que precisa ser consertada, o que ocasionou a falta de água para mais da metade da população ocorrendo a paralisação das aulas em escolas públicas e privadas.

Diante do ocorrido, o Prefeito Hélio de Almeida decretou estado de calamidade pública. A cidade necessita de uma resposta imediata para as devidas reparações.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1	Hildeu Araujo	SP	P.P.
DATA	ASSINATURA		
13/02/2006			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00071

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MPV 278/2005

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - No Município de CONFRESA - Estado do Mato Grosso

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais)

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - Nacional

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para a prestação de socorro e assistência às pessoas atingidas por desastres, no Município de CONFRESA- Estado do Mato Grosso, ocasionadas todos os anos pelas passagens de chuvas, causando inviabilidade de acesso às escolas do município, colocando a população em total isolamento, sem prestação do devido socorro e a impossibilidade dos 3.500 alunos de frequentar as escolas. Tal projeto objetiva a CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS na zona rural e urbana, nos (13) ASSENTAMENTOS DO INCRA LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO: P.A - CONFRESA RONCADOR - 1.200 Famílias / P. A CANTAGALO - 600 FAMÍLIAS / P.A XAVANTE - 150 FAMÍLIAS / P.A INDEPENDENTE I - 230 FAMÍLIAS / P.A INDEPENDENTE II - 126 FAMÍLIAS / P.A PORTO ESPERANÇA- 60 FAMÍLIAS/ P.A FARTURA - 420 FAMÍLIAS, etc - PERFAZENDO UM TOTAL DE APROXIMADAMENTE 6.000 (SEIS MIL FAMÍLIAS). O MUNICÍPIO DESDE O ANO DE 2004 VEM DECRETANDO SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE, CARACTERIZADA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA À ÁREA TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CONFRESA / MT, SEM SOLUÇÃO ATÉ A PRESENTE DATA. DECRETOS N.º 231/2005 E 005/2006.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEP. LINO ROSSI

MT

PP

DATA

ASSINATURA

13/02/06

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00072
MPV 278/2006
Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MPV 278/2005

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - No Município de
CANABRAVA DO NORTE- Estado do Mato Grosso

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 1.460.000,00 (Um milhão quatrocentos e sessenta mil reais)

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - Nacional

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 1.460.000,00 (Um milhão quatrocentos e sessenta mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para a prestação de socorro e assistência às 8.000 pessoas atingidas pela estiagem, no Município de CANABRAVA DO NORTE - Estado do Mato Grosso, ocasionadas todos os anos pela falta de chuvas, causando inviabilidade de abastecimento de água potável em toda a comunidade. Desta forma no período da seca. A presente Emenda objetiva a CONSTRUÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA COM CAPTAÇÃO, sendo que o município desde 1992, VEM DECRETANDO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SEM SOLUÇÃO ATÉ A PRESENTE DATA.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEP.LINO ROSSI

MT

PP

DATA

ASSINATURA

13/02/06

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00073
MPV 278/2006
Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MPV 278/2005

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Suplementar

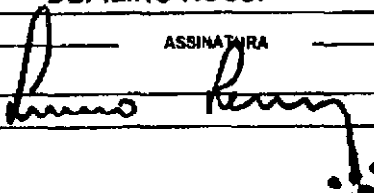
Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional
Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional
06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - No Município de
QUERÊNCIA- Estado do Mato Grosso
GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 1.040.878,17 (Um milhão e quarenta mil, oitocentos e setenta e oito reais e dezessete centavos)

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional
Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional
06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - Nacional
GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 1.040.878,17 (Um milhão e quarenta mil, oitocentos e setenta e oito reais e dezessete centavos)

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para a prestação de socorro e assistência às pessoas atingidas por desastres no Município de QUERÊNCIA, Estado do Mato Grosso, ocasionadas todos os anos pelas passagens das águas, causando doenças infecciosas, invadindo fossas e contaminando as residências. Tal projeto objetiva a CONSTRUÇÃO DE CANAL E GALERIAS PLUVIAIS no setor Nova Querência, para drenar e captar toda a água das chuvas, evitando desta forma a erosão.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP.LINO ROSSI	MT	PP
DATA	ASSINATURA		
13/02/06			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00074
MPV 278/2005
Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MPV 278/2005

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - No Município de VÁRZEA GRANDE- Estado do Mato Grosso

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 12.800.000,00 (Doze milhões e oitocentos mil reais)

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - Nacional

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 12.800.000,00 (Doze milhões e oitocentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para a prestação de socorro e assistência às pessoas atingidas por desastres no Município de VÁRZEA GRANDE, Estado do Mato Grosso, que faz divisa com a capital Cuiabá. Trata-se de medida que visa aliviar o sofrimento da população atingida, aglomeradas, principalmente na VILA SÃO JOÃO, JARDIM ADÁLIA E BAIRRO CRISTO REI-JOAQUIM CURVO, situados próximos a barrancas de córregos e em áreas úmidas e que no período chuvoso, sofrem as consequências de inundação, deslizamento e desabamento de seus barracos, com alta incidência de doenças de veiculação hídrica e hanseníase.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEF. LINO ROSSI

MT

PP

DATA

ASSINATURA

13/02/06

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00075

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MPV 278/2005

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - No Município de
COMODORO- Estado do Mato Grosso

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 3.500.00 (Três milhões e quinhentos mil reais)

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - Nacional

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ R\$ 3.500.00 (Três milhões e quinhentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para a prestação de socorro e assistência às 2.400 pessoas atingidas por desastres, no Município de COMODORO - Estado do Mato Grosso, ocasionadas todos os anos pelas passagens de chuvas, causando erosão crônica urbana, com deslizamento e desabamento, ocasionando degradação ambiental, e colocando em risco a vida da população. Tal projeto objetiva a CANALIZAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA A RECOMPOSIÇÃO DA ÁREA COMPROMETIDA NUMA EXTENSÃO DE 1.200 METROS, na zona urbana, no Bairro São Francisco de Assis, para drenar e captar toda a água das chuvas. A REFERIDA ÁREA DE INTERVENÇÃO JÁ FOI DECRETADA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA CONFORME DECRETO N.º 007/2003 de 11/03/2003, SEM SOLUÇÃO ATÉ O PRESENTE MOMENTO.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEP. LINO ROSSI

MT

PP

DATA

ASSINATURA

13/02/06

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00076

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MPV 278/2005

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - No Município de CUIABÁ-
Estado do Mato Grosso

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 13.500.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais)

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - Nacional

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 13.500.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para a prestação de socorro e assistência às pessoas atingidas por desastres no Município de CUIABÁ, Capital do Estado do Mato Grosso. Trata-se de medida que visa aliviar o sofrimento da população atingida, aglomeradas, principalmente nos Bairros AMPERCO, RIBEIRÃO DO LIPA E NOVO COLORADO, situados próximos a nascentes dos principais córregos que cortam a cidade e deságuam no Rio Cuiabá, e que no período chuvoso, sofrem as consequências de inundação, deslizamento e desabamento de seus barracos.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEP. LINO ROSSI

MT

PP

DATA

ASSINATURA

13/02/06

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00077
MPV 278/2006
Mensagem 006/2006-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚM

MP 278/06

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Cancela: Anexo I
Unidade Orçamentária: 53101
Funcional Programática: 06.182.1029.4570.0103
Valor: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)
Ação: Recuperação de danos causados por desastres, recuperação de danos causados por desastres.
Recuperação de danos causados por desastres. (Crédito Extraordinário) – Nacional.

Inclua-se: Anexo I
Unidade Orçamentária: 53101
Funcional Programática: 06.182.1029.4570.0103.XXXX
Valor: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)
Ação: Recuperação de danos causados por desastres, recuperação de danos causados por desastres,
no Município de Bela Cruz -CE.
GND: 04
MD: 40
Fonte: 100

JUSTIFICAÇÃO

O Município de Bela Cruz – CE não foge a realidade de outros da região Nordeste e até mesmo do País. Que vem sofrendo grande perda devido a danos causados pela estiagem, trazendo frustrações na safra dos agricultores familiares.
De modo, que o repasse solicitado, dará condições ao Município em poder ajudar as famílias atingidas.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO PASTOR PEDRO RIBEIRO

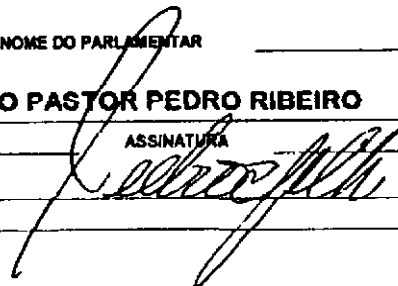
CE

PMDB

DATA

13/01/2006

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00078
MPV 278/2006
Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP 278/06

TEXTO

Cancela: Anexo I

Unidade Orçamentária: 53101

Funcional Programática: 06.182.1029.4570.0103

Valor: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

**Ação: Recuperação de danos causados por desastres, recuperação de danos causados por desastres.
Recuperação de danos causados por desastres. (Crédito Extraordinário) – Nacional.**

Inclua-se: Anexo I

Unidade Orçamentária: 53101

Funcional Programática: 06.182.1029.4570.0103.XXXX

Valor: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

**Ação: Recuperação de danos causados por desastres, recuperação de danos causados por desastres,
no Município de Ibaratama -CE.**

GND: 04

MD: 40

Fonte: 100

JUSTIFICAÇÃO

O Município de Ibaratama – CE não foge a realidade de outros da região Nordeste e até mesmo do País. Que vem sofrendo grande perda devido a danos causados pela estiagem, trazendo frustrações na safra dos agricultores familiares.
De modo que o repasse solicitado dará condições ao Município em poder ajudar as famílias atingidas.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO PASTOR PEDRO RIBEIRO

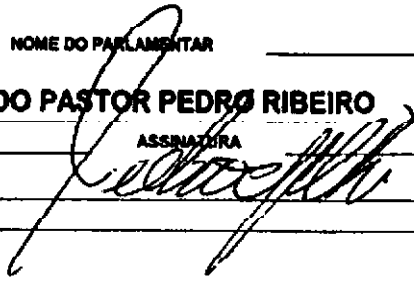
CE

PMDB

DATA

13/01/2006

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00079

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP 278/06

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Cancela: Anexo I

Unidade Orçamentária: 53101

Funcional Programática: 06.182.1029.4570.0103

Valor: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

**Ação: Recuperação de danos causados por desastres, recuperação de danos causados por desastres.
Recuperação de danos causados por desastres. (Crédito Extraordinário) – Nacional.**

Inclua-se: Anexo I

Unidade Orçamentária: 53101

Funcional Programática: 06.182.1029.4570.0103.XXXX

Valor: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

**Ação: Recuperação de danos causados por desastres, recuperação de danos causados por desastres,
no Município de Umirim -CE.**

GND: 04

MD: 40

Fonte: 100

JUSTIFICAÇÃO

O Município de Umirim – CE não foge a realidade de outros da região Nordeste e até mesmo do País. Que vem sofrendo grande perda devido a danos causados pela estiagem, trazendo frustrações na safra dos agricultores familiares.

De modo que o repasse solicitado dará condições ao Município em poder ajudar as famílias atingidas.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO PASTOR PEDRO RIBEIRO

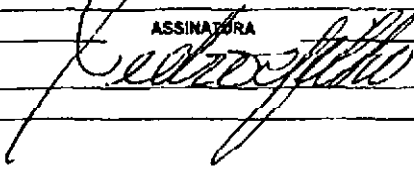
CE

PMDB

DATA

ASSINATURA

13/01/2006



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00080
MPV 278/2006
Mensagem 006/2006-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP 278/06

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

01 DE 01

TEXTO

Cancela: Anexo I

Unidade Orçamentária: 53101

Funcional Programática: 06.182.1029.4570.0103

Valor: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

Ação: Recuperação de danos causados por desastres, recuperação de danos causados por desastres.
Recuperação de danos causados por desastres. (Crédito Extraordinário) – Nacional.

Inclua-se: Anexo I

Unidade Orçamentária: 53101

Funcional Programática: 06.182.1029.4570.0103.XXXX

Valor: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

Ação: Recuperação de danos causados por desastres, recuperação de danos causados por desastres,
no Município de Pentecoste -CE.

GND: 04

MD: 40

Fonte: 100

JUSTIFICAÇÃO

O Município de Pentecoste – CE não foge a realidade de outros da região Nordeste e até mesmo do País. Que vem sofrendo grande perda devido a danos causados pela estiagem, trazendo frustrações na safra dos agricultores familiares.
De modo que o repasse solicitado dará condições ao Município em poder ajudar as famílias atingidas.

CODIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO PASTOR PEDRO RIBEIRO

CE

PMDB

DATA

13/01/2006

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00081
MPV 278/2006
Mensagem 006/2006-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP 278/06

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚM

PAGINA

01 DE 01

TEXTO

Cancela: Anexo I

Unidade Orçamentária: 53101

Funcional Programática: 06.182.1029.4570.0103

Valor: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

Ação: Recuperação de danos causados por desastres, recuperação de danos causados por desastres. Recuperação de danos causados por desastres. (Crédito Extraordinário) – Nacional.

Inclua-se: Anexo I

Unidade Orçamentária: 53101

Funcional Programática: 06.182.1029.4570.0103.XXXX

Valor: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

Ação: Recuperação de danos causados por desastres, recuperação de danos causados por desastres, no Município de Canindé -CE.

GND: 04

MD: 40

Fonte: 100

JUSTIFICAÇÃO

O Município de Canindé – CE não foge a realidade de outros da região Nordeste e até mesmo do País. Que vem sofrendo grande perda devido a danos causados pela estiagem, trazendo frustrações na saíra dos agricultores familiares.

De modo que o repasse solicitado dará condições ao Município em poder ajudar as famílias atingidas.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO PASTOR PEDRO RIBEIRO

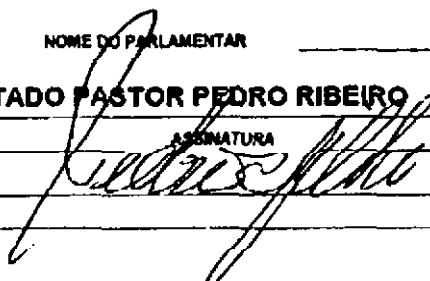
CE

PMDB

DATA

13/01/2006

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00082

MPV 2/8/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

MPV 2/8/2006

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.XXXX - Recuperação de Danos Causados por Desastres - No Município de OURICURI (PE)

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 300.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.0103 - Recuperação de Danos Causados por Desastres - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para recuperação de áreas com danos causados por desastres no Município de OURICURI - PE. Trata-se de medida que visa assegurar que essas áreas voltem a ter condições de uso normal pela comunidade local.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

PEDRO CORRÊA

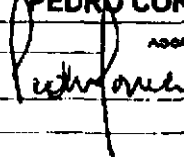
PE

PP

DATA

ASSINATURA

13/02/2006



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00083
MPV 278/2006
Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

MPV 278/2006

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.XXXX - Recuperação de Danos Causados por Desastres - No Município de SANTA CRUZ (PE)

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 300.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.0103 - Recuperação de Danos Causados por Desastres - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para recuperação de áreas com danos causados por desastres no Município de SANTA CRUZ - PE. Trata-se de medida que visa assegurar que essas áreas voltem a ter condições de uso normal pela comunidade local.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

PEDRO CORRÊA

PE

PP

DATA

13/02/2006

SINATURA

Pedro Corrêa

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00084
MPV 270/2006
Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚM

MPV 270/2006

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.XXXX - Recuperação de Danos Causados por Desastres - No Município de SERRITA (PE)

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 300.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.0103 - Recuperação de Danos Causados por Desastres - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para recuperação de áreas com danos causados por desastres no Município de SERRITA - PE. Trata-se de medida que visa assegurar que essas áreas voltem a ter condições de uso normal pela comunidade local.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

PEDRO CORRÊA

PE

PSDB

DATA

13/02/2006

ASSINATURA

Pedro Corrêa

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00085

MPV 270/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMER

MPV 270/2006

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.XXXX - Recuperação de Danos Causados por Desastres - No Município de TACARATÚ (PE)

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 300.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.0103 - Recuperação de Danos Causados por Desastres - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para recuperação de áreas com danos causados por desastres no Município de TACARATÚ - PE. Trata-se de medida que visa assegurar que essas áreas voltem a ter condições de uso normal pela comunidade local.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

PEDRO CORRÊA

PE

PROSPERIDADE

DATA

13/02/2006

ASSINATURA

Pedro Corrêa

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00086

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

MPV 278/2006

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.XXXX - Recuperação de Danos Causados por Desastres - No Município de JATOBÁ (PE)

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 300.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.0103 - Recuperação de Danos Causados por Desastres - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para recuperação de áreas com danos causados por desastres no Município de JATOBÁ - PE. Trata-se de medida que visa assegurar que essas áreas voltem a ter condições de uso normal pela comunidade local.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

PEDRO CORRÊA

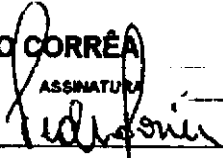
PE

PP

DATA

13/02/2006

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00087

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

MPV 278/2006

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.XXXX - Recuperação de Danos Causados por Desastres - No Município de CABROBÓ (PE)

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 300.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.0103 - Recuperação de Danos Causados por Desastres - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para recuperação de áreas com danos causados por desastres no Município de CABROBÓ - PE. Trata-se de medida que visa assegurar que essas áreas voltem a ter condições de uso normal pela comunidade local.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

PEDRO CORRÊA

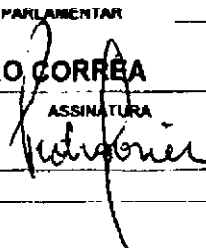
PE

PP

DATA

ASSINATURA

13/02/2006



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00088

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO...

MPV 278/2006

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

08.182.1029.4570.XXXX - Recuperação de Danos Causados por Desastres - No Município de BREJO DA MADRE DE DEUS (PE)

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 600.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

08.182.1029.4570.0103 - Recuperação de Danos Causados por Desastres - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 600.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para recuperação de áreas com danos causados por desastres no Município de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE. Trata-se de medida que visa assegurar que essas áreas voltem a ter condições de uso normal pela comunidade local.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

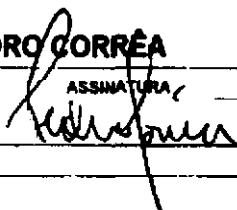
PEDRO CORRÊA

PE

DATA

13/02/2006

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00089

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MPV 278/2006

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.XXXX - Recuperação de Danos Causados por Desastres - No Município de EXÚ (PE)

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 300.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.0103 - Recuperação de Danos Causados por Desastres - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para recuperação de áreas com danos causados por desastres no Município de EXÚ - PE. Trata-se de medida que visa assegurar que essas áreas voltem a ter condições de uso normal pela comunidade local.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

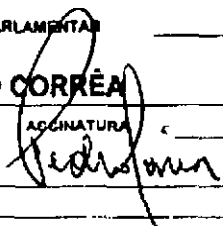
PEDRO CORRÊA

PE

DATA

13/02/2006

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00090

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

MPV 278/2006

PROPOSTA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.XXXX - Recuperação de Danos Causados por Desastres - No Município de FLORES (PE)

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 300.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.0103 - Recuperação de Danos Causados por Desastres - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para recuperação de áreas com danos causados por desastres no Município de FLORES - PE. Trata-se de medida que visa assegurar que essas áreas voltem a ter condições de uso normal pela comunidade local.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

PEDRO CORRÊA

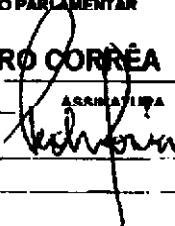
PE

PP

DATA

13/02/2006

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00091

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

MPV 278/2006

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.XXXX - Recuperação de Danos Causados por Desastres - No Município de GRANITO (PE)

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 300.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.0103 - Recuperação de Danos Causados por Desastres - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para recuperação de áreas com danos causados por desastres no Município de GRANITO - PE. Trata-se de medida que visa assegurar que essas áreas voltem a ter condições de uso normal pela comunidade local.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

PEDRO CORRÊA

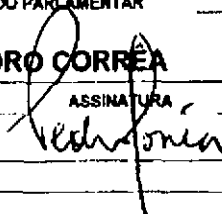
PE

PP

DATA

13/02/2006

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00092
MPV 278/2006
Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

MPV 278/2006

Página

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - No Município de JATOBA - (PE)

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 300.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - Nacional

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para a prestação de socorro e assistência às pessoas atingidas por desastres no Município JATOBA - PE. Trata-se de medida que visa aliviar o sofrimento da população atingida.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

PEDRO CORRÊA

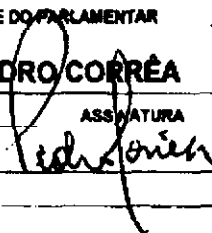
PE

PP

DATA

ASSINATURA

13/02/2006



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00093

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

MPV 278/2006

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - No Município de JOAQUIM NABUCO - (PE)

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 300.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - Nacional

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para a prestação de socorro e assistência às pessoas atingidas por desastres no Município JOAQUIM NABUCO - PE. Trata-se de medida que visa aliviar o sofrimento da população atingida.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

PEDRO CORRÊA

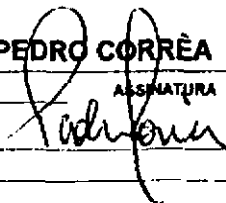
PE

PP

DATA

13/02/2006

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00094

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

MPV 278/2006

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - No Município de OURICURÍ - (PE)

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 300.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - Nacional

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para a prestação de socorro e assistência às pessoas atingidas por desastres no Município OURICURÍ - PE. Trata-se de medida que visa aliviar o sofrimento da população atingida.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

PEDRO CORRÊA

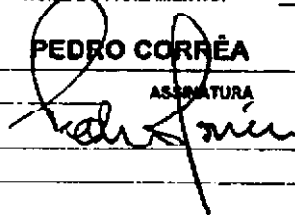
PE

PP

DATA

ASSINATURA

13/02/2006



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00095
MPV 278/2006
Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚM:

MPV 278/2006

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - No Município de SANTA CRUZ - (PE)

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 300.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - Nacional

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para a prestação de socorro e assistência às pessoas atingidas por desastres no Município SANTA CRUZ - PE. Trata-se de medida que visa aliviar o sofrimento da população atingida.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

PEDRO CORRÊA

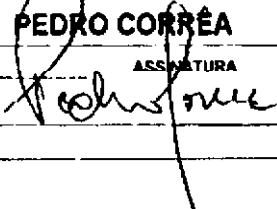
PE

PP

DATA

ASSINATURA

13/02/2006



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00096
MPV 278/2006
Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

MPV 278/2006

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - No Município de SERRITA - (PE)

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 300.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - Nacional

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para a prestação de socorro e assistência às pessoas atingidas por desastres no Município SERRITA - PE. Trata-se de medida que visa aliviar o sofrimento da população atingida.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

PEDRO CORRÊA

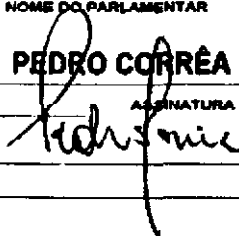
PE

PP

DATA

13/02/2006

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00097
MPV 278/2006
Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

MPV 278/2006

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - No Município de
TACARATU - (PE)

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 300.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - Nacional

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para a prestação de socorro e assistência às pessoas atingidas por desastres no Município TACARATU - PE. Trata-se de medida que visa aliviar o sofrimento da população atingida.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

PEDRO CORRÊA

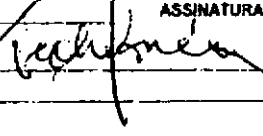
PE

PP

DATA

ASSINATURA

13/02/2006



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00098

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

MPV 278/2006

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - No Município de BREJO DA MADRE DE DEUS - (PE)

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 600.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - Nacional

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 600.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para a prestação de socorro e assistência às pessoas atingidas por desastres no Município BREJO DA MADRE DE DEUS - PE. Trata-se de medida que visa aliviar o sofrimento da população atingida.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

PEDRO CORRÊA

PE

PP

DATA

ASSINATURA

13/02/2006

Pedro Corrêa

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00099
MPV 278/2006
Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚM

MPV 278/2006

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - No Município de
CABROBÓ - (PE)

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 300.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - Nacional

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para a prestação de socorro e assistência às pessoas atingidas por desastres no Município CABROBÓ - PE. Trata-se de medida que visa aliviar o sofrimento da população atingida.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

PEDRO CORRÊA

PE

PP

DATA

13/02/2006

SINATURA

Pedro Corrêa

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00100

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

MPV 278/2006

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - No Município de EXÚ - (PE)

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 300.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - Nacional

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para a prestação de socorro e assistência às pessoas atingidas por desastres no Município EXÚ - PE. Trata-se de medida que visa aliviar o sofrimento da população atingida.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

PEDRO CORRÊA

PE

PP

DATA

ASSINATURA

13/02/2006

Pedro Corrêa

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00101
MPV 270/2006
Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NUMERO

MPV 270/2006

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - No Município de GRANITO - (PE)

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 300.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4564.0101 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - Nacional

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para a prestação de socorro e assistência às pessoas atingidas por desastres no Município GRANITO - PE. Trata-se de medida que visa aliviar o sofrimento da população atingida.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

PEDRO CORRÊA

PE

PROGRESSO NA

DATA

13/02/2006

ASSINATURA

Pedro Corrêa

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00102

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP/278/06

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA
01/01

TEXTO

Cancela: Anexo I

Unidade Orçamentaria ; 53101

Funcional Programática ; 06.182.1029.4570.0103

Valor; 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

Ação: Recuperação de danos causados por desastres, recuperação de danos causados por Desastres.

Recuperação de danos causados por desastres (crédito extraordinário) – Nacional.

Inclua-se : Anexo I

Unidade Orçamentaria : 53101

Funcional Programática : 06.182.1029.4570.0103.XXXX

Valor: 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Ação: Recuperação de danos causados por desastres, recuperação de danos causados por desastres, No Município de Parambu-CE.

GND: 04

MD:40

Fonte: 100

JUSTIFICAÇÃO

O Município de Parambu-CE não foge a realidade de outros da região Nordeste e até mesmo do País. Que vem sofrendo grande perda devido a danos causados pela estiagem, trazendo frustrações na safra dos agricultores familiares.

De modo que, o repasse solicitado dará condições ao Município em poder ajudar as famílias atingidas.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO PASTOR PEDRO RIBEIRO

CE



DATA

13/02/2006

ASSINATURA

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00103

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP/278/06

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA
01/01

TEXT0

Cancela: Anexo I
Unidade Orçamentaria : 53101
Funcional Programática : 06.182.1029.4570.0103
Valor: 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)
Ação: Recuperação de danos causados por desastres, recuperação de danos causados por
Desastres.
Recuperação de danos causados por desastres (crédito extraordinário) – Nacional.

Inclua-se : Anexo I
Unidade Orçamentaria : 53101
Funcional Programática : 06.182.1029.4570.0103.XXXX
Valor: 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
Ação: Recuperação de danos causados por desastres, recuperação de danos causados por desastres,
No Município de Alto Santo-CE.
GND: 04
MD:40
Fonte: 100

JUSTIFICAÇÃO

O Município de Alto Santo-CE não foge a realidade de outros da região Nordeste e até mesmo do País.
Que vem sofrendo grande perda devido a danos causados pela estiagem, trazendo frustrações na safra
dos agricultores familiares.
De modo que, o repasse solicitado dará condições ao Município em poder ajudar as famílias atingidas.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO PASTOR PEDRO RIBEIRO

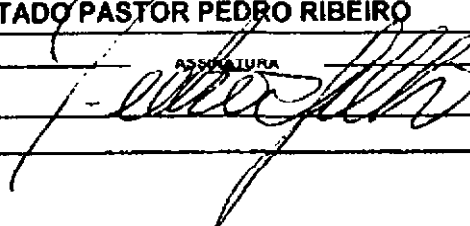
CE



DATA

13/02/2006

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00104

MPV 278/2005

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MPV 278/2005

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.XXXX - Recuperação de Danos Causados por Desastres - No Município de Branquinha/AL

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 200.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.0103 - Recuperação de Danos Causados por Desastres - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para recuperação de áreas com danos causados por desastres no Município de Branquinha/AL. Trata-se de medida que visa assegurar que essas áreas voltem a ter condições de uso normal pela comunidade local.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Benedito de Lira

AL

PP

DATA

ASSINATURA

PERSONA

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00105

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MPV 278/2005

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.XXXX - Recuperação de Danos Causados por Desastres - No Município de Campo Alegre/AL

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 200.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.0103 - Recuperação de Danos Causados por Desastres - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para recuperação de áreas com danos causados por desastres no Município de Campo Alegre/AL. Trata-se de medida que visa assegurar que essas áreas voltem a ter condições de uso normal pela comunidade local.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Benedito de Lira

AL

PP

DATA

ASSINATURA

Benedito de Lira

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00106

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MPV 278/2005

PÁGINA
1 DE 1

TEXT0

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.XXXX - Recuperação de Danos Causados por Desastres - No Município de Campo Grande/AL

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 200.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.0103 - Recuperação de Danos Causados por Desastres - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para recuperação de áreas com danos causados por desastres no Município de Campo Grande/AL. Trata-se de medida que visa assegurar que essas áreas voltem a ter condições de uso normal pela comunidade local.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Benedito de Lira

AL

PP

DATA

ASSINATURA

Benedito de Lira

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00107

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MPV 278/2005

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.XXXX - Recuperação de Danos Causados por Desastres - No Município de Coruripe/AL

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 200.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.0103 - Recuperação de Danos Causados por Desastres - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para recuperação de áreas com danos causados por desastres no Município de Coruripe/AL. Trata-se de medida que visa assegurar que essas áreas voltem a ter condições de uso normal pela comunidade local.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

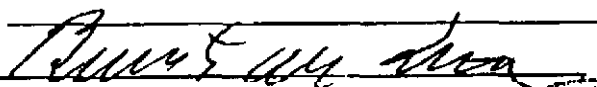
Benedito de Lira

AL

PP

DATA

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00108

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

	MEDIDAS PROVISÓRIAS MPV 278/2005	PÁGINA 1 DE 1
--	-------------------------------------	------------------

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.XXXX - Recuperação de Danos Causados por Desastres - No Município de Estrela de Alagoas/AL

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 200.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

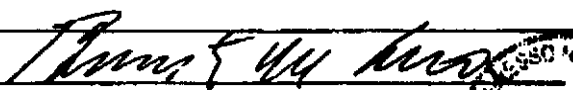
Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.0103 - Recuperação de Danos Causados por Desastres - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para recuperação de áreas com danos causados por desastres no Município de Estrela de Alagoas/AL. Trata-se de medida que visa assegurar que essas áreas voltem a ter condições de uso normal pela comunidade local.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Benedito de Lira	AL	PP
DATA	ASSINATURA		
11			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00109

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MPV 278/2005

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.XXX-X - Recuperação de Danos Causados por Desastres - No Município de Flexeiras/AL

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 200.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.0103 - Recuperação de Danos Causados por Desastres - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para recuperação de áreas com danos causados por desastres no Município de Flexeiras/AL. Trata-se de medida que visa assegurar que essas áreas voltem a ter condições de uso normal pela comunidade local.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

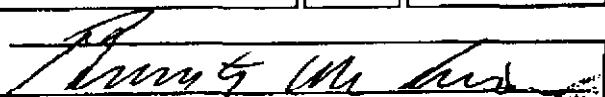
Benedito de Lira

AL

PP

DATA

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00110

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MPV 278/2005

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.XXXX - Recuperação de Danos Causados por Desastres No Município de Girau do Ponciano/AL

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 200.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.0103 - Recuperação de Danos Causados por Desastres - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para recuperação de áreas com danos causados por desastres no Município de Girau do Ponciano/AL. Trata-se de medida que visa assegurar que essas áreas voltem a ter condições de uso normal pela comunidade local.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

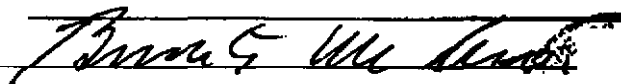
Benedito de Lira

AL

PP

DATA

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00111

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MPV 278/2005

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.XXXX - Recuperação de Danos Causados por Desastres - No Município de Igaci/AL

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 200.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.0103 - Recuperação de Danos Causados por Desastres - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para recuperação de áreas com danos causados por desastres no Município de Igaci/AL. Trata-se de medida que visa assegurar que essas áreas voltem a ter condições de uso normal pela comunidade local.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Benedito de Lira

AL

PP

DATA

ASSINATURA

11

Benedito de Lira 

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00112

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

	MEDIDAS PROVISÓRIAS MPV 278/2005	PÁGINA 1 DE 1
--	-------------------------------------	------------------

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.XXXX - Recuperação de Danos Causados por Desastres - No Município de Jacuípe/AL

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 200.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

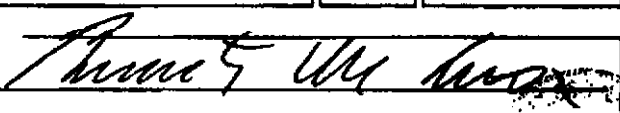
Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.0103 - Recuperação de Danos Causados por Desastres - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para recuperação de áreas com danos causados por desastres no Município de Jacuípe/AL. Trata-se de medida que visa assegurar que essas áreas voltem a ter condições de uso normal pela comunidade local.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Benedito de Lira	AL	PP
DATA	ASSINATURA		
11			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00113

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MPV 278/2006

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.XXXX - Recuperação de Danos Causados por Desastres - No Município de Jequiá da Praia/AL

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 200.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.0103 - Recuperação de Danos Causados por Desastres - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para recuperação de áreas com danos causados por desastres no Município de Jequiá da Praia/AL. Trata-se de medida que visa assegurar que essas áreas voltem a ter condições de uso normal pela comunidade local.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

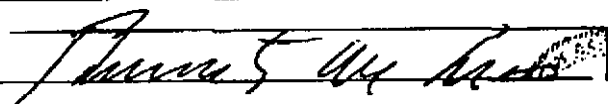
Benedito de Lira

AL

PP

DATA

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00114

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CI

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MPV 278/2006

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.XXXX - Recuperação de Danos Causados por Desastres - No Município de Maceió/AL

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 200.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.0103 - Recuperação de Danos Causados por Desastres - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para recuperação de áreas com danos causados por desastres no Município de Maceió/AL. Trata-se de medida que visa assegurar que essas áreas voltem a ter condições de uso normal pela comunidade local.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

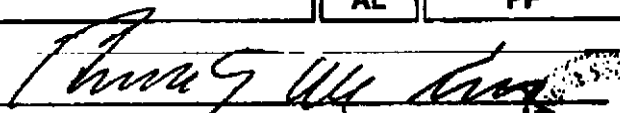
Benedito de Lira

AL

PP

DATA

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00115

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MPV 278/2006

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.XXXX - Recuperação de Danos Causados por Desastres - No Município de Olho d'Água do Casado/AL

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 200.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.0103 - Recuperação de Danos Causados por Desastres -- Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para recuperação de áreas com danos causados por desastres no Município de Olho d'Água do Casado/AL. Trata-se de medida que visa assegurar que essas áreas voltem a ter condições de uso normal pela comunidade local.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

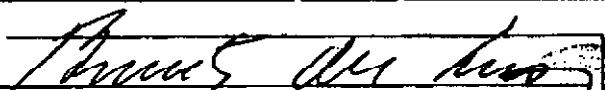
Benedito de Lira

AL

PP

DATA

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00116

MPV 278/2005

Mensagem 006/2005-Cl

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MPV 278/2005

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.XXXX - Recuperação de Danos Causados por Desastres - No Município de Palestina/AL

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 200.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.0103 - Recuperação de Danos Causados por Desastres - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para recuperação de áreas com danos causados por desastres no Município de Palestina/AL. Trata-se de medida que visa assegurar que essas áreas voltem a ter condições de uso normal pela comunidade local.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

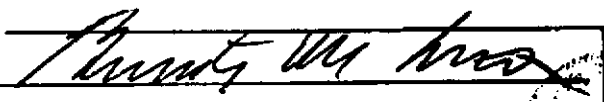
Benedito de Lira

AL

PP

DATA

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00117

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-~~4~~N

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MPV 278/2005

PAGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.XXXX - Recuperação de Danos Causados por Desastres - No Município de Pariconha/AL

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 200.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.0103 - Recuperação de Danos Causados por Desastres - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para recuperação de áreas com danos causados por desastres no Município de Pariconha/AL. Trata-se de medida que visa assegurar que essas áreas voltem a ter condições de uso normal pela comunidade local.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Benedito de Lira

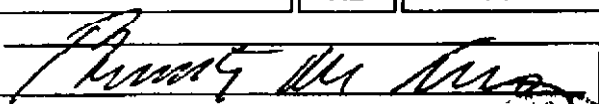
AL

PP

DATA

ASSINATURA

11



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00118

MPV 278/2005

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MPV 278/2005

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.XXXX - Recuperação de Danos Causados por Desastres - No Município de Penedo/AL

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 200.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.0103 - Recuperação de Danos Causados por Desastres - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para recuperação de áreas com danos causados por desastres no Município de Penedo/AL. Trata-se de medida que visa assegurar que essas áreas voltem a ter condições de uso normal pela comunidade local.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

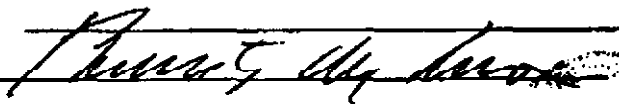
Benedito de Lira

AL

PP

DATA

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00119

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MPV 278/2006

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.XXXX - Recuperação de Danos Causados por Desastres - No Município de Piranhas/AL

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 200.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.0103 - Recuperação de Danos Causados por Desastres - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para recuperação de áreas com danos causados por desastres no Município de Piranhas/AL. Trata-se de medida que visa assegurar que essas áreas voltem a ter condições de uso normal pela comunidade local.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

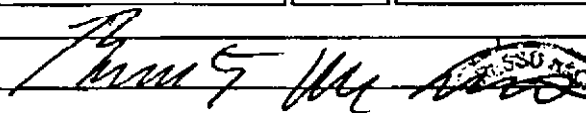
Benedito de Lira

AL

PP

DATA

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00120

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-dM

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MPV 278/2005

Página
1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.XXXX - Recuperação de Danos Causados por Desastres - No Município de Piaçabuçu/AL

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 200.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.0103 - Recuperação de Danos Causados por Desastres - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para recuperação de áreas com danos causados por desastres no Município de Piaçabuçu/AL. Trata-se de medida que visa assegurar que essas áreas voltem a ter condições de uso normal pela comunidade local.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

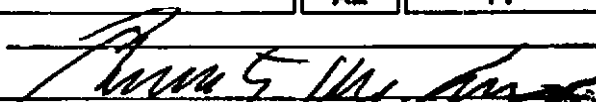
Benedito de Lira

AL

PP

DATA

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00121

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-EM

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MPV 278/2006

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.XXXX - Recuperação de Danos Causados por Desastres - No Município de Quebrangulo/AL

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 200.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.0103 - Recuperação de Danos Causados por Desastres - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para recuperação de áreas com danos causados por desastres no Município de Quebrangulo/AL. Trata-se de medida que visa assegurar que essas áreas voltem a ter condições de uso normal pela comunidade local.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

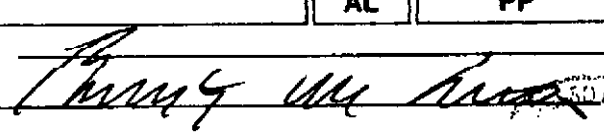
Benedito de Lira

AL

PP

DATA

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00122

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-~~4~~N

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MPV 278/2005

PAGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.XXXX - Recuperação de Danos Causados por Desastres - No Município de São Sebastião/AL

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 200.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.0103 - Recuperação de Danos Causados por Desastres - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para recuperação de áreas com danos causados por desastres no Município de São Sebastião/AL. Trata-se de medida que visa assegurar que essas áreas voltem a ter condições de uso normal pela comunidade local.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

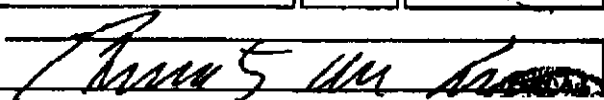
Benedito de Lira

AL

PP

DATA

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00123

MPV 278/2006

Mensagem 006/2006-CN.

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MPV 278/2005

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.XXXX - Recuperação de Danos Causados por Desastres - No Município de Tanque d'Árca/AL

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 200.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.0103 - Recuperação de Danos Causados por Desastres - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para recuperação de áreas com danos causados por desastres no Município de Tanque d'Árca/AL. Trata-se de medida que visa assegurar que essas áreas voltem a ter condições de uso normal pela comunidade local.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

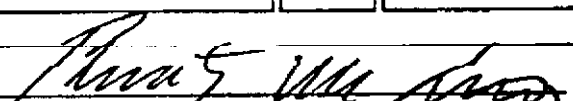
Benedito de Lira

AL

PP

DATA

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00124

MPV 278/2005

Mensagem 006/2006-CA

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MPV 278/2005

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.XXXX - Recuperação de Danos Causados por Desastres - No Município de Teotônio Vilela/AL

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 200.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1029.4570.0103 - Recuperação de Danos Causados por Desastres - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100 - Valor: R\$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para recuperação de áreas com danos causados por desastres no Município de Teotônio Vilela/AL. Trata-se de medida que visa assegurar que essas áreas voltem a ter condições de uso normal pela comunidade local.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

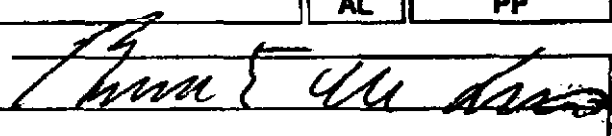
Benedito de Lira

AL

PP

DATA

ASSINATURA



Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle

NOTA TÉCNICA S/N, DE 2006

Brasília, 13 de fevereiro de 2006

Assunto: Subsídios para a apreciação da Medida Provisória nº 278, de 6 de fevereiro de 2006, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 80.000.000,00, para os fins que especifica”.

Interessado: Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

1 INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica atende à determinação constante do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002 – CN, que estabelece:

“Art. 19. O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator de Medida Provisória encaminhará aos Relatores e à Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de Medida Provisória”.

O exame da compatibilidade e da adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias, consoante o disposto no art. 5º, § 1º, da supracitada Resolução, “abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”.

2 SÍNTESE DA MEDIDA PROVISÓRIA

Com base no art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República adotou e submete ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 6/2006-CN (nº 62/2006, na origem), a Medida Provisória nº 278, de 6 de fevereiro de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), para atender a programações relacionadas ao programa “Respostas aos Desastres”.

O crédito extraordinário aberto por meio da Medida Provisória ora em análise tem por finalidade “viabilizar o atendimento às populações vítimas das fortes estiagens ocorridas recentemente em municípios das regiões Sul e Nordeste, bem como das chuvas intensas verificadas em outros municípios das regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste, em vista de estado de calamidade pública ou situação de emergência, reconhecidos pelo Governo Federal”.

As principais conseqüências apontadas na EM nº 0017/2006/MP que acompanha a medida provisória, em relação às populações que sofrem com a ausência de chuvas, referem-se à frustração de safras de agricultores familiares atingidos, à carência de alimentos e à dizimação de rebanhos. Por outro lado, fortes chuvas provocaram inundações e alagamentos o que acarretou problemas ligados à saúde pública e danificação da infra-estrutura local.

Dessa forma, o Executivo propõe realizar ações relacionadas à recuperação e reconstrução da infra-estrutura urbana e rural, de habitações para pessoas de baixa renda, bem como de edifícios públicos, que atenderão às necessidades básicas e primárias das populações atingidas pelos desastres, como abastecimento de água com carros-pipa, fornecimento de cestas básicas, medicamentos, colchões, cobertores, barracas e gastos com combustível, entre outros.

Ressalta, ainda, que as famílias a serem beneficiadas não são abrangidas por financiamentos no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, portanto, não contam com as vantagens do Sistema de Seguro da Agricultura Familiar.

3 SUBSÍDIOS ACERCA DA ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

De acordo com a Constituição Federal, o instituto do crédito extraordinário tem o objetivo de atender, única e exclusivamente, a programações cujas despesas não sejam passíveis de previsibilidade e que se revistam do caráter de urgência. Com efeito, diz o art. 167, § 3º, da Lei Maior:

Art. 167.

§ 3º A abertura de crédito extraordinário **somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes**, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, (...). (Grifos inexistentes no original).

Assim, além do atendimento dos pressupostos gerais aplicáveis às medidas provisórias, urgência e relevância, preconizados no art. 62 da Constituição Federal, cabe examinar o caráter de imprevisibilidade do crédito extraordinário. No caso vertente, não há dúvida de que as considerações alinhavadas na Exposição de Motivos permitem concluir-se pela relevância e urgência do crédito. As programações beneficiadas buscam socorrer famílias atingidas por desastres naturais decorrentes, ora da falta de chuvas, ora do excesso.

Cabe ressaltar que em virtude da não aprovação, até a presente data, do projeto de lei orçamentária para 2006, o Executivo não possui autorização legislativa para efetuar gastos além das autorizações contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006 – LDO/2006, Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005. Assim, o instrumento do crédito extraordinário é a forma constitucional para amparar a legalidade dos dispêndios propostos.

Em virtude do valor solicitado, deve-se observar, ainda, que mesmo se o projeto de lei orçamentária para 2006 já estivesse aprovado, os recursos seriam insuficientes, uma vez que estão previstos para essas ações apenas R\$ 1,6 milhão. Vale lembrar que nos últimos exercícios, o Poder Executivo tem utilizado, frequentemente, do instrumento do crédito extraordinário para atender a essas despesas.

O crédito solicitado não indica as fontes de recursos necessárias à execução das despesas propostas. Isso é possível porque a Constituição estabelece essa obrigatoriedade apenas para os créditos suplementares e especiais (inciso V do art. 167), entendendo que os créditos extraordinários, devido à sua característica de imprevisibilidade e urgência, não podem estar sujeitos a limitações de recursos. No entanto, é de se presumir que, após a publicação da lei orçamentária para 2006, o Poder Executivo deverá ajustar esses gastos às programações orçamentárias aprovadas, no intuito de produzir o resultado primário fixado no art. 2º da LDO/2006. Dentro dessa perspectiva, estabelece o § 13 do art. 63 dessa Lei:

"Art. 63.

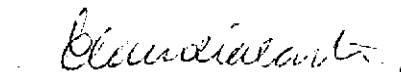
§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo."

Embora esse dispositivo seja aplicável a "projetos de lei", não envolvendo, pois, créditos abertos por medida provisória, em virtude de sua natureza excepcional, deve-se lembrar que o pagamento dessas despesas também afetam o alcance da meta fixada. Dessa forma, o ajuste da execução do orçamento em decorrência dessas despesas será inevitável.

Por fim, cabe ressaltar que o crédito está em consonância com o Plano Plurianual 2004-2007 (Lei nº 10.933/2004, com alterações subsequentes), haja vista que suplementa dotações de programas e ações inclusos no Plano.

4 CONCLUSÃO

Esses são os subsídios acerca da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 278, de 6 de fevereiro de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 80.000.000,00.


ANA CLAUDIA C S BORGES
Consultora de Orçamentos

**PARECER PROFERIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, EM
SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 278, DE 2006, E EMENDAS.**

O SR. GIACOBINO (PL-PR. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, com base no art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, o Excelentíssimo. Sr. Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 6/2006 (62/2006, na origem), a Medida Provisória nº 278, de 6 de fevereiro de 2006, que “abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), para os fins que especifica”.

Conforme a Exposição de Motivos nº 00017/2006/MP, que acompanha a referida Mensagem Presidencial, o crédito tem por finalidade viabilizar o atendimento às populações vítimas das fortes estiagens ocorridas recentemente em Municípios das Regiões Sul e Nordeste, bem como das chuvas intensas verificadas em outros Municípios das Regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste, em vista de estado de calamidade pública ou situação de emergência, reconhecidos pelo Governo Federal.

Informa a citada Exposição de Motivos que as graves consequências oriundas da estiagem são a frustração da safra dos agricultores familiares atingidos, a carência de alimentos e a dizimação de rebanhos; e as das inundações e alagamentos advindos das fortes chuvas são os riscos à saúde da população atingida e os danos causados à infraestrutura local.

Esclarece também que o atendimento será feito mediante intervenções de recuperação e reconstrução da infra-estrutura urbana e rural, de habitações para pessoas de baixa renda, bem como de edifícios públicos, que atenderão às necessidades básicas e primárias das populações atingidas pelos desastres, como abastecimento de água com carros-pipa, fornecimento de cestas básicas, medicamentos, colchões, cobertores, barracas e gastos com combustível, entre outros.

Ressalta ainda que as famílias a serem beneficiadas não são abrangidas por financiamentos no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar — PRONAF, portanto, não contam com as vantagens do Sistema de Seguro da Agricultura Familiar.

O crédito solicitado não indica as fontes de recursos necessários à execução das despesas propostas.

À Medida Provisória foram apresentadas 124 emendas.

É o relatório.

Voto do Relator.

O art. 5º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das medidas provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, prevê que o parecer a crédito extraordinário deve ser único, contendo manifestação sobre a matéria quanto ao aspecto constitucional, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de mérito, de adequação financeira e orçamentária e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º daquele diploma legal.

Aspectos constitucionais e pressupostos de relevância e urgência.

Do exame da Medida Provisória de crédito extraordinário verificou-se que a iniciativa atende aos pressupostos constitucionais de admissibilidade referentes à relevância, à urgência e à imprevisibilidade previstos nos arts. 62 e 167, § 3º, da Constituição Federal, haja vista a necessidade de atuação imediata e eficaz do Governo Federal nas ações objeto do crédito extraordinário, uma vez que a urgência e a relevância da matéria são justificadas pela extensão do desastre e pelos graves danos humanos, materiais e ambientais oriundos da forte estiagem e das inundações e alagamentos causados pelas fortes chuvas.

Adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória.

Da análise e da adequação orçamentária financeira da Medida Provisória verifica-se que o crédito extraordinário não contraria os dispositivos constitucionais ou os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com o Plano Plurianual (Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004) ou com suas alterações e à sua conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006 (Lei nº 11.178, de 20 setembro de 2005), e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2000).

Não podemos aqui atacar a forma pela qual o Governo Federal editou a presente Medida Provisória, por se tratar de um exemplo real do disposto no *caput* do art. 62 da Constituição Federal, que dispõe sobre a relevância e urgência para a adoção do expediente das medidas provisórias.

Quanto aos recursos ofertados, o crédito solicitado não indica as fontes de recursos necessárias à execução das despesas propostas. Contudo, não antevejo qualquer óbice quanto ao mencionado fato, haja vista que a Constituição estabelece

claramente essa obrigatoriedade somente para os créditos suplementares e especiais (inciso V do art. 167).

Com isso, presentes os pressupostos constitucionais de relevância, urgência e imprevisibilidade, que são os requisitos básicos para a utilização de medida provisória, não deve o crédito sujeitar-se a limitações de recursos. Todavia, é conveniente que, após a publicação da Lei Orçamentária para 2006 e no transcorrer da execução da Lei de Meios, o Poder Executivo promova os necessários ajustes às programações orçamentárias, visto que esses gastos afetam o cálculo do resultado primário renunciado no art. 2º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2006.

Cumprimento da exigência prevista no inciso I do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional.

A Exposição de Motivos nº 00236/2005/MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, supre a exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, que trata do envio de documento expondo a motivação da edição da medida provisória.

Do mérito.

O crédito extraordinário destina recursos para o atendimento de despesas de extrema necessidade no âmbito de competência do Ministério da Integração Nacional. Os recursos consignados têm por finalidade atenuar a situação da população atingida pela forte e prolongada estiagem ocorrida em Municípios das Regiões Sul e Nordeste e intensas precipitações pluviométricas verificadas em Municípios das Regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste, o que provocou danosas conseqüências às comunidades atingidas, como: frustração de safras, carência de alimentos, falta de água potável para consumo, graves problemas relacionados à saúde pública e danificação da

infra-estrutura local, o que torna imprescindível e necessária a imediata intervenção do Governo Federal.

Análise das emendas.

No que se refere às emendas apresentadas ao presente crédito extraordinário, constatamos que as Emendas nºs 00024 e 00025 devem ser consideradas inadmitidas, por contrariar dispositivos constitucionais, legais ou regimentais, em especial o que dispõe o art. 29, inciso I, da Resolução nº 1, de 2001.

Quanto às demais emendas, não obstante o reconhecimento dos nobres propósitos nelas contidos, devem ser rejeitadas, pois a eventual aprovação dessas proposições comprometeria a integridade do crédito extraordinário, em prejuízo da eficácia das inadiáveis ações nele contidas.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação da Medida Provisória nº 278, de 2006, nos termos propostos pelo Poder Executivo, tendo por inadmitidas as Emendas nºs 00024 e 00025 e rejeitadas as demais.

PARECER Nº , DE 2006 – CN

Parecer sobre a Medida Provisória nº 278, de 06 de fevereiro de 2006, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 80.000.000,00, para os fins que especifica”.

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Deputado **GIACOB**

I - RELATÓRIO

Com base no art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 6/2006-CN (nº 62/2006, na origem), a Medida Provisória nº 278, de 6 de fevereiro de 2006, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), para os fins que especifica”.

Conforme a Exposição de Motivos nº 00017/2006/MP, que acompanha a referida Mensagem Presidencial, o crédito tem por finalidade viabilizar o atendimento às populações vítimas das fortes estiagens ocorridas recentemente em municípios das regiões Sul e Nordeste, bem como das chuvas intensas verificadas em outros municípios das regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste, em vista de estado de calamidade pública ou situação de emergência, reconhecidos pelo Governo Federal.

Informa a citada Exposição de Motivos que as graves consequências oriundas da estiagem são a frustração da safra dos agricultores familiares atingidos, a carência de alimentos e a dizimação de rebanhos; e as das inundações e alagamentos advindos das fortes chuvas são os riscos à saúde da população atingida e os danos causados à infra-estrutura local. Esclarece, também que o atendimento será feito mediante intervenções de recuperação e reconstrução da infra-estrutura urbana e rural, de habitações para pessoas de baixa renda, bem como de edifícios públicos, que atenderão às necessidades básicas e primárias das populações atingidas pelos desastres, como abastecimento de água com carros-pipa, fornecimento de cestas básicas, medicamentos, colchões, cobertores, barracas e gastos com combustível, entre outros.

Ressalta, ainda, que as famílias a serem beneficiadas não são abrangidas por financiamentos no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, portanto, não contam com as vantagens do Sistema de Seguro da Agricultura Familiar.

O crédito solicitado não indica as fontes de recursos necessários à execução das despesas propostas.

À medida provisória foram apresentadas 124 emendas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O art. 5º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62, da Constituição Federal, prevê que o Parecer a crédito extraordinário deve ser único, contendo manifestação sobre a matéria quanto aos aspectos constitucional, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de

mérito, de adequação financeira e orçamentária e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º, art. 2º, daquele diploma legal.

II.1. ASPECTOS CONSTITUCIONAIS E PRESSUPOSTOS DE RELEVÂNCIA E URGÊNCIA

Do exame da medida provisória de Crédito Extraordinário, verificou-se que a iniciativa atende aos pressupostos constitucionais de admissibilidade referentes à relevância, à urgência e à imprevisibilidade previstos nos arts. 62, e 167, § 3º, da Constituição Federal, haja vista a necessidade de atuação imediata e eficaz do Governo Federal nas ações objeto do crédito extraordinário uma vez que a urgência e a relevância da matéria são justificadas pela extensão do desastre e pelos graves danos humanos, materiais e ambientais oriundos da forte estiagem e das inundações e alagamentos causados pelas fortes chuvas.

II.2. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA MEDIDA PROVISÓRIA

Da análise da adequação orçamentária e financeira da medida provisória, verifica-se que o crédito extraordinário não contraria os dispositivos constitucionais ou os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com o Plano Plurianual (Lei nº 10.933, de 11.08.2004) ou com suas alterações e à sua conformidade com as disposições das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006 (Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Não podemos aqui atacar a forma pela qual o Governo Federal editou a presente Medida Provisória, pois, trata-se de um exemplo real do disposto no caput do art. 62 da Constituição Federal, que dispõe sobre a relevância e urgência para a adoção do expediente das MP's. Quanto aos recursos ofertados, o crédito solicitado não indica as fontes de recursos necessárias à execução das despesas propostas. Contudo, não antevejo qualquer óbice, quanto ao mencionado fato, haja vista que a Constituição estabelece claramente essa obrigatoriedade somente para os créditos suplementares e especiais (inciso V do art; 167). Com isso, presentes os pressupostos constitucionais de relevância, urgência e imprevisibilidade, que são os requisitos básico para a utilização de medida provisória, não deve o crédito sujeitar-se a limitações de recursos. Todavia, é conveniente que, após a publicação da lei orçamentária para 2006 e no transcorrer da execução da Lei de Meios, o Poder Executivo promova os necessários ajustes às programações orçamentárias, visto que esses gastos afetam o cálculo do resultado primário prenunciado no art. 2º da LDO/2006.

II.3. CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA PREVISTA NO § 1º, DO ART 2º DA RESOLUÇÃO Nº 1, DE 2002-CN

A Exposição de Motivos nº 00236/2005/MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, supre a exigência prevista no § 1º, do art. 2º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, que trata do envio de documento expondo a motivação da edição da Medida Provisória.

II.4. MÉRITO

O crédito extraordinário destina recursos para o atendimento de despesas de extrema necessidade no âmbito de competência do Ministério da Integração Nacional. Os recursos consignados tem por finalidade atenuar a situação da população atingida pela forte e prolongada estiagem ocorrida no em municípios das regiões Sul e Nordeste e intensas precipitações pluviométricas

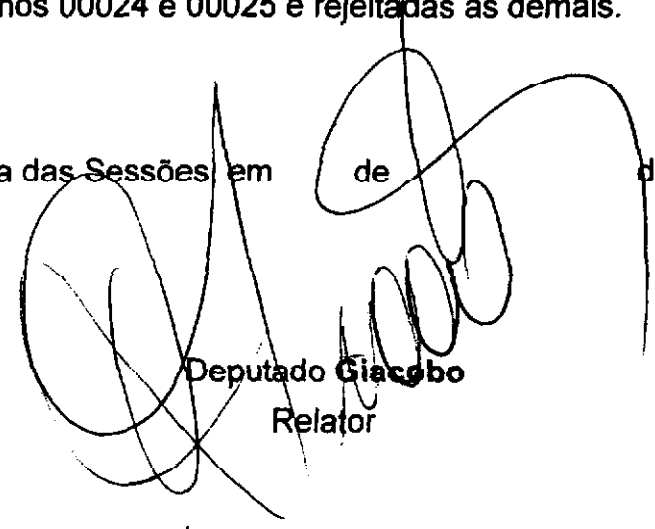
verificadas em municípios das regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste, o que provocou danosas conseqüências às comunidades atingidas, como: a frustração de safras, carência de alimentos, falta de água potável para consumo, graves problemas relacionados à saúde pública e a danificação da infra-estrutura local, o que torna imprescindível e necessária a imediata intervenção do Governo Federal.

II.5. ANÁLISE DAS EMENDAS

No que se refere às emendas apresentadas ao presente crédito extraordinário, constatamos que as de nos. 00024 e 00025 devem ser consideradas inadmitidas, por contrariar dispositivos constitucionais, legais ou regimentais, em especial, o que dispõe o art. 29, Inciso I, da Resolução nº 01, de 2001. Quanto às demais emendas, não obstante o reconhecimento dos nobres propósitos nelas contidos, devem ser rejeitadas, pois a eventual aprovação dessas proposições comprometeria a integridade do crédito extraordinário, em prejuízo da eficácia das inadiáveis ações nele contidas.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação da Medida Provisória nº 278, de 2006, nos termos propostos pelo Poder Executivo, tendo por inadmitidas as emendas nos 00024 e 00025 e rejeitadas as demais.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2006.


Deputado Giacomo
Relator

Consulta Tramitação das Proposições

Proposição: **MPV-278/2006** 

Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 07/02/2006

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Urgência

Situação: PLEN: Aguardando Encaminhamento; MESA: Aguardando Recebimento.

Ementa: Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 80.000.000,00, para os fins que especifica.

Explicação da Ementa: Atendimento ao Programa "Respostas aos Desastres"

Indexação: Crédito Extraordinário, Ministério da Integração Nacional, recursos públicos, assistência, vítima, desastre, estiagem, Região Sul, Região Nordeste, abastecimento de água, cesta de alimentos básicos, medicamentos, vestuário, prejuízo, chuva, Municípios, estado de emergência, calamidade pública, recuperação, danos, habitação, população carente, agricultor familiar, perda, safra, rebanho.

Despacho:

21/2/2006 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência
- PLEN (PLEN)

MSC 62/2006 (Mensagem) - Poder Executivo 

Legislação Citada 

Emendas

- CMPOPF (CMPOPF)

EMC 1/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - José Divino 

EMC 2/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - José Divino 

EMC 3/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - José Divino 

EMC 4/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - José Divino 

EMC 5/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - José Divino 

EMC 6/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - José Divino 

EMC 7/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - José Divino 

EMC 8/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - José Divino 

EMC 9/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - José Divino 

EMC 10/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - Milton Monti 

EMC 11/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - Wellington Roberto 

EMC 12/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - Wellington Roberto 

EMC 13/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - Carlos Souza 

EMC 14/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - Carlos Souza 

EMC 15/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - Carlos Souza 

EMC 16/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - Nélio Dias 

EMC 17/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - Nélio Dias 

EMC 18/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - Julio Lopes 

EMC 19/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - Julio Lopes 

EMC 20/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - Julio Lopes 

EMC 21/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - Nilton Baiano 

EMC 22/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - Francisco Turra 

EMC 23/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - Francisco Turra 

EMC 24/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - Zé Gerardo 

EMC 25/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - Zé Gerardo 

EMC 26/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - João Tota
EMC 27/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - João Tota
EMC 28/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - João Tota
EMC 29/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - João Tota
EMC 30/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - João Tota
EMC 31/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - João Tota
EMC 32/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - João Tota
EMC 33/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - João Tota
EMC 34/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - João Tota
EMC 35/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - Francisco Garcia
EMC 36/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - Francisco Garcia
EMC 37/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - Francisco Garcia
EMC 38/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - Francisco Garcia
EMC 39/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - Francisco Garcia
EMC 40/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - Francisco Garcia
EMC 41/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - Francisco Garcia
EMC 42/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - Francisco Garcia
EMC 43/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - Francisco Garcia
EMC 44/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - Francisco Garcia
EMC 45/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - Francisco Garcia
EMC 46/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - Francisco Garcia
EMC 47/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - Francisco Garcia
EMC 48/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - Francisco Garcia
EMC 49/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - Francisco Garcia
EMC 50/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - Francisco Garcia
EMC 51/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - Francisco Garcia
EMC 52/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - Francisco Garcia
EMC 53/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - Francisco Garcia
EMC 54/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - Francisco Garcia
EMC 55/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - Romel Anizio
EMC 56/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - Sandro Mabel
EMC 57/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - Rose de Freitas
EMC 58/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - Rose de Freitas
EMC 59/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - Rose de Freitas
EMC 60/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - Feu Rosa
EMC 61/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - Feu Rosa
EMC 62/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - Coronel Alves
EMC 63/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - Coronel Alves
EMC 64/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - Pedro Novais
EMC 65/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - Pedro Novais
EMC 66/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - Carlos Mota
EMC 67/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - Carlos Mota
EMC 68/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - Carlos Mota
EMC 69/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - Érico Ribeiro
EMC 70/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - Ilden Araujo
EMC 71/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - Lino Rossi

[illegible]

EMC 116/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - Benedito de Lira

EMC 117/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - Benedito de Lira

EMC 118/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - Benedito de Lira

EMC 119/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - Benedito de Lira

EMC 120/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - Benedito de Lira

EMC 121/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - Benedito de Lira

EMC 122/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - Benedito de Lira

EMC 123/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - Benedito de Lira

EMC 124/2006 CMPOPF (Emenda Apresentada na Comissão) - Benedito de Lira

Pareceres, Votos e Redação Final

- MPV27806 (MPV27806)

PPP 2 MPV27806 (Parecer Proferido em Plenário) - Giacombo

Última Ação:

29/3/2006 - PLENÁRIO (PLEN) - A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 278-B/06)

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
7/2/2006	Poder Executivo (EXEC) Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.
7/2/2006	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Prazo para Emendas: 08/02/2006 a 13/02/2006. Comissão Mista: 07/02/2006 a 20/02/2006. Câmara dos Deputados: 21/02/2006 a 06/03/2006. Senado Federal: 07/03/2006 a 20/03/2006. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 21/03/2006 a 23/03/2006. Sobrestar Pauta: a partir de 24/03/2006. Congresso Nacional: 07/02/2006 a 07/04/2006. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 08/04/2006 a 06/06/2006.
20/2/2006	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Ofício nº 61/2006, do Congresso Nacional, encaminhando o processado da Medida Provisória nº 278/06. Informa que à Medida foram oferecidas 124 emendas e que a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização não emitiu parecer.
21/2/2006	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência
21/2/2006	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Encaminhamento de Despacho de Distribuição à CCP para publicação.
21/2/2006	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 22/2/2006.
28/3/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
28/3/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Rodrigo Maia, Líder do PFL, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
28/3/2006	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Fernando Ferro (PT-PE) e Dep. Pauderney Avelino (PFL-AM).
28/3/2006	PLENÁRIO (PLEN) Verificação da votação do Requerimento, solicitada pelo Dep. Rodrigo Maia, Líder do PFL, e pelo Dep. Fernando Ferro, na qualidade de Líder do PT, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
28/3/2006	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento. Sim: 2; Não: 295; Abst.: 0; Total: 297.

28/3/2006	PLENÁRIO (PLEN) Designado Relator, Dep. Giacobbo (PL-PR), para proferir o parecer pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização a esta MPV e às 124 emendas a ela apresentadas.
28/3/2006	PLENÁRIO (PLEN) Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Giacobbo (PL-PR), pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; pela inadmissibilidade das emendas de nºs 24 e 25 e, no mérito, pela aprovação desta MPV, e rejeição das emendas de nºs 1 a 23 e 26 a 124.
28/3/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Rodrigo Maia, Líder do PFL, que solicita o adiamento da discussão por duas sessões.
28/3/2006	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Fernando Ferro (PT-PE) e Dep. Pauderney Avelino (PFL-AM).
28/3/2006	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento.
28/3/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discutiram a Matéria: Dep. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP), Dep. Eduardo Valverde (PT-RO), Dep. Ronaldo Dimas (PSDB-TO) e Dep. Luiz Sérgio (PT-RJ).
28/3/2006	PLENÁRIO (PLEN) Encerrada a discussão.
28/3/2006	PLENÁRIO (PLEN) Retirado pela Liderança do PFL o Requerimento do Dep. Rodrigo Maia (PFL-RJ) que solicita o adiamento da votação por duas sessões.
28/3/2006	PLENÁRIO (PLEN) Retirado pela Liderança do PFL o Requerimento do Dep. Rodrigo Maia (PFL-RJ) que solicita votação artigo por artigo.
28/3/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação em turno único.
28/3/2006	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Antonio Carlos Pannunzio (PSDB-SP) e Dep. Moroni Torgan (PFL-CE).
28/3/2006	PLENÁRIO (PLEN) Adiada a votação em face do encerramento da Sessão.
29/3/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação em turno único.
29/3/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Moroni Torgan, na qualidade de Líder do PFL, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
29/3/2006	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. Fernando Ferro (PT-PE).
29/3/2006	PLENÁRIO (PLEN) Verificação da votação do Requerimento, solicitada pelo Dep. Murilo Zauith, na qualidade de Líder do PFL, e pelo Dep. Fernando Ferro, na qualidade de Líder do PT, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
29/3/2006	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento. Sim: 2; Não: 299; Abst.: 0; Total: 301.
29/3/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação preliminar em turno único.

29/3/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
29/3/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião pela inadmissibilidade das emendas de nºs 24 e 25, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
29/3/2006	PLENÁRIO (PLEN) Em consequência, as Emendas de nºs 24 e 25 deixam de ser submetidas a voto, quanto ao mérito, nos termos do artigo 189, § 6º do RICD.
29/3/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação, quanto ao mérito, em turno único.
29/3/2006	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitadas as Emendas de nºs 1 a 23 e 26 a 124, com parecer contrário, ressalvado o destaque.
29/3/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Medida Provisória nº 278, de 2006, ressalvado o destaque.
29/3/2006	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitada a Emenda nº 70, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PP.
29/3/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Redação Final.
29/3/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Giacombo (PL-PR).
29/3/2006	PLENÁRIO (PLEN) A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 278-B/06)

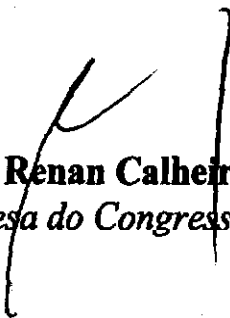
[Cadastrar para Acompanhamento](#)

Nova Pesquisa

**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO
CONGRESSO NACIONAL Nº 12, DE 2006**

O **Presidente da Mesa do Congresso Nacional**, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 278, de 6 de fevereiro de 2006**, que “*Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 80.000.000,00, para os fins que especifica*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 8 de abril de 2006, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 24 de março de 2006.


Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional